



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



Ofício nº 078/2017-SMA

Boca da Mata/AL, em 02 de março de 2017.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a contratação de serviços continuados de **locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Atenciosamente,

**Fernando Augusto de Araujo Jorge**  
Secretário Mun. Administração

BRENCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de **gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – Softwares - Patrimônio					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	12	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00

LOTE 02 – Softwares - Almoxarifado					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Sistema de Almoxarifado Público	mês	12	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00

LOTE 03 – Softwares – Controle Combustível					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	Sistema de Controle de Combustível	mês	12	R\$ 2.596,67	R\$ 31.160,04

LOTE 04 – Softwares – Gerenciamento Oficina					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	12	R\$ 1.630,00	R\$ 19.560,00

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração.

2.2. Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos no Setor Patrimonial, Almoarifado, combustível e garagem desta forma visando administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a presente licitação visa contratar empresa especializada na prestação de tais serviços, compreendendo a realização de inventário físico e financeiro, serviços de análise da redução ao valor recuperável de ativos e análise contábil dos valores registrados no imobilizado para cálculos de vida útil dos bens, acompanhamento mensal com emissão de relatórios exigidos na legislação e assessoramento nos processos de doação de bens inservíveis, e acompanhamento das auditorias e gestão de estoque e acompanhamento de entrada e saída de bens e equipamentos perecíveis e de consumos imediatos e mediatos, controle e emissão de relatórios aos setores competentes, visando o controle da frota municipal para o devido controle de combustível para evitar o desperdício, excessos, equacionado os gastos com uma visão ampla e segura e controlada dos gastos, também tendo um controle físico das entradas e saídas de veículos para o devido concerto, reposição de peças, prazos de entrega do veículos em bom estado para sua utilização evitando, ausência de veículos nas rotas prejudicando os servidores e munícipes que utilizam a frota no dia-dia.

## 3. DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação engloba os seguintes serviços:

### ITEM 01- Sistema de Patrimônio Público

– Acompanhar e executar mensalmente as atividades a seguir indicadas:

1. Analisar e emitir os documentos relativos à movimentação de bens e dos cálculos de depreciações e amortizações, tais como:

- a) Razão auxiliar;
- b) Em caso de ocorrência:
  - b.1) Relatório de Aquisições
  - b.2) Relatório de Baixas;
  - b.3) Relatório de Transferências.

2. Assessorar os processos de doação de bens inservíveis;

3. Elaborar o conjunto dos documentos que devem ser arquivados no setor:

- a) Relatório de Atividades da Consultoria;
- b) Relatório de Mutações Patrimoniais;
- c) Termo de Movimentações;
- d) Xerox de Notas Fiscais de aquisições.

– Atender a(s) auditoria(s) do setor de patrimônio.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



- Elaborar e/ou emitir os relatórios solicitados pelas auditorias internas/externas da Prefeitura de Boca da Mata/AL.
- Realizar inventário – físico x financeiro e inventário rotativo.
  1. Efetuar inventário físico de todos os bens existentes na Prefeitura de Boca da Mata/AL;
  2. Efetuar inventário rotativo mensalmente em 02 (duas) localizações a serem determinadas;
  3. Instruir a elaboração do levantamento de bens a serem observados pelas equipes participantes deste processo;
  4. Elaborar o inventário físico utilizando coletor e com aplicação das plaquetas com códigos de barras em todos os bens existentes na Prefeitura e Secretarias que não possuam placa;
  5. Identificar os bens registrados no sistema de controle patrimonial e não existentes fisicamente.
- Revisar a vida útil dos bens do ativo imobilizado.
  1. Aplicar taxas de depreciação mais adequadas à realização dos bens por seu uso, em consonância com a Lei 11.638/07 e seus pronunciamentos técnicos específicos;
  2. Consolidar em RELATÓRIO TÉCNICO todo o procedimento do trabalho demandado, bem como, características dos itens, análises complementares e diagnósticos;
  3. Realizar o reconhecimento e a mensuração da perda através de teste de cálculo da redução ao valor recuperável de ativos.

#### **ITEM 02- Sistema de Almojarifado Público**

- Controle e organização de entradas, saídas e estoque de bens de consumo da entidade.
- Condições de acompanhamento dos gastos por secretarias, itens e grupos de itens. Possibilita a eficiência e economia nos processos de compra de bens de consumo.
- Controle e gerenciamento dos processos de Inventários de Almojarifado, garantindo exclusividade de movimentação dos itens durante a execução do processo, não permitindo a movimentação dos itens durante a contagem e organização do almojarifado.

#### **ITEM 03- Sistema de Controle de Combustível da Frota Municipal**

- 1- Uma solução que oferece o controle on-line sobre os abastecimentos realizados pela frota da entidade em postos de combustíveis homologados;
- 2- Com o Sistema de controle de combustível a entidade terá acesso ao Data Center, via web, mediante login e senha;
- 3- Com todas as informações centralizadas neste banco de dados, a entidade poderá acompanhar em tempo real o consumo de cada um de seus veículos, podendo optar pelo controle sobre o veículo, sobre o motorista ou por ambos.
- 4- Cadastro de veículos, fornecedores e motoristas;
- 5- Gestão de cotas de combustível por veículo;

EM BRANCO



6- Movimentação da frota;

7- Média de consumo por veículo;

8- Controle de autorização;

9- Relatórios.

a) registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;

b) emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

c) parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;

d) o fornecimento gratuito dos cartões magnéticos ou micro-processados de cada veículo, das unidades geradoras de energia, dos cartões não vinculados, equipamento automotivo e equipamento acoplado da frota atual. Para os casos de perda ou extravio a CONTRATADA deverá informar, se for o caso, o valor a ser pago pela emissão do novo cartão;

e) o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio.

f) identificação do condutor no momento do abastecimento através da senha pessoal.

g) os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão ser disponibilizados sem ônus para a Prefeitura.

#### **ITEM 04- Sistema de Gerenciamento da Oficina Municipal**

Software para controle e gerenciamento de reparadoras de veículos. Controla desde a entrada do veículo na oficina até a saída. O Sistema Integrado controla ordem de serviço e situação do veículo na oficina;

O sistema gerencia todos os setores de maneira visual, com modernidade e facilidades nunca vistas antes em uma oficina;

Emissão de ordens de serviço;

Entrada e saída de veículos;

Prazos de entrega;

Cadastro de veículos;

Estoque de peças;

Mecânica em geral;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



Mecânica elétrica;  
Funilaria e Pintura em Geral;  
Vidraçaria;  
Capotaria;  
Tapeçaria;  
Pneus/ Borracharia.

#### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para iniciar a execução dos serviços;

4.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

6.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

EM BRANCO



**6.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**6.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**6.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**6.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.11.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**6.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**7.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

REPUBLICA DE COLOMBIA

ESTADO CIVIL

ACTA DE MATRIMONIO

del día 10 de mayo de 1980

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



**7.1.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**7.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**8.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

**8.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**9.1.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**9.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



**10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 02 de março de 2017.

**Fernando Augusto de Araujo Jorge**  
Secretário Mun. Administração

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Janilson Souza Nascimento - ME</i>	CNPJ: <i>13.067.449/0001-19</i>
Endereço completo: <i>Rua São Miguel, nº 16 - Centro - Penedo, Alagoas</i>	
E-mail: <i>janilson.souza@nascimento.com.br</i>	Fone/fax: <i>(82) 3552-5848</i>
Responsável: <i>Janilson S.</i>	Celular: <i>(82) 99624-3355</i>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – SISTEMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID ADE	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	12	R\$ <u>5.300,00</u>	R\$ <u>63.600,00</u>
1.2	Sistema de Almojarifado Público	mês	12	R\$ <u>1.100,00</u>	R\$ <u>13.200,00</u>
1.3	Sistema de Controle de Combustível	mês	12	R\$ <u>2.000,00</u>	R\$ <u>24.000,00</u>
1.4	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	12	R\$ <u>1.300,00</u>	R\$ <u>15.600,00</u>
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				<u>68.400,00</u>	

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Ate 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Penedo - AL, 24 / 03 / 2017

Assinatura do responsável:

*[Handwritten Signature]*

Carimbo CNPJ

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPELOÃO 40x50cm	kg	100		
02	PAPELOÃO 30x40cm	kg	100		
03	PAPELOÃO 20x30cm	kg	100		
04	PAPELOÃO 15x25cm	kg	100		
05	PAPELOÃO 10x15cm	kg	100		
06	PAPELOÃO 8x12cm	kg	100		
07	PAPELOÃO 6x9cm	kg	100		
08	PAPELOÃO 4x6cm	kg	100		
09	PAPELOÃO 3x4cm	kg	100		
10	PAPELOÃO 2x3cm	kg	100		

**EM BRANCO**

Assinatura e Rubrica do Preceptor  
Assinatura e Rubrica do Licitante



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	26.804.377/0001-97
Endereço completo:	
R. WALDIR LANDGRAF - 200 - LINDOIA - LONDRINA-PR	
E-mail:	Fone/fax:
ASSISTENTECONT@AGILI.LDM.BR	
Responsável:	Celular:
LINDERBERH	(41) 3375-4500

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – SISTEMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID ADE	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	12	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
1.2	Sistema de Almoxarifado Público	mês	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
1.3	Sistema de Controle de Combustível	mês	12	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
1.4	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	12	R\$ 1.790,00	R\$ 21.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 93.120,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Ate 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

LONDRINA - PR, 27/01/17

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

CNPJ: 26.804.377/0001 - 97  
 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA  
 Rua Waldir Landgraf, N° 200 - Lindoia  
 CEP: 86.031-2018 - Londrina/PR



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE...

1.1 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

1.2 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

1.3 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

**EM BRANCO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...

14 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

15 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

16 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

17 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

18 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

19 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.

20 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de assumir as despesas com frete e instalação no local de destino.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Secretaria Municipal de Administração*



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1 – DADOS DA EMPRESA**

Razão social:	CNPJ:
IBIAEON CONTABILIDADE CONS. PAT. AVAL. E INFORMATICA LTDA-EPP	07.760.399/0001-58
Endereço completo:	
AV. HUGO BEOLCHI - 445 - CONJ. 91 - VILA GUARANS - 04.310-030 - SÃO PAULO - SP	
E-mail:	Fone/fax:
ADMSS@IBIAEON.com.br	(11) 5015-5555
Responsável:	Celular:
JORGE CARVALHO	

**2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOTE 01 – SISTEMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID ADE	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	12	R\$ <u>1.500,00</u>	R\$ <u>18.000,00</u>
1.2	Sistema de Almoxarifado Público	mês	12	R\$ <u>1.800,00</u>	R\$ <u>21.600,00</u>
1.3	Sistema de Controle de Combustível	mês	12	R\$ <u>3.000,00</u>	R\$ <u>36.000,00</u>
1.4	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	12	R\$ <u>1.800,00</u>	R\$ <u>21.600,00</u>
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ <u>97.200,00</u>					

**3 – CONDIÇÕES**

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Ate 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

São Paulo, SP, 30/01/2017

Assinatura do responsável:

Jorge Carvalho

Carimbo CNPJ

**CNPJ: 07.760.399/0001 - 58**  
**IBIAEON CONTABILIDADE CONSULTORIA PATRIMONIAL**  
**AVALIAÇÕES E INFORMATICA LTDA - EPP**  
 Av. Hugo Beolchi, Nº 445 - Conj. 91 - Vila Guarani  
 CEP: 04.310-030 - São Paulo/SP

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Secretaria Municipal de Administração



BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

CNPJ

INSC. EST.

INSC. MUN.

END.

CIDADE

UF

2 - DADOS DA COTAÇÃO

NUM. DE COTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

VALOR TOTAL

VALOR UNITÁRIO

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

**EM BRANCO**

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias

Até 30 (trinta) dias



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 302-029/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

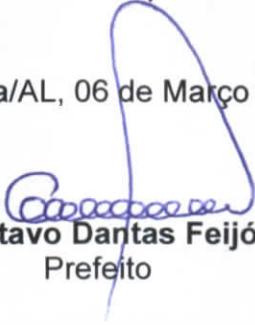
Assunto: **Solicita contratação de empresa especializada para locação de software**

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **serviços de locação de software e implantação de gestão patrimonial, almoxarifado, gerenciamento de combustível e da frota municipal**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação deste serviço, pelo que, desde já, **AUTORIZO** a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária, ato contínuo à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 06 de Março de 2017.

  
**Gustavo Dantas Feijó**  
Prefeito

**EM BRANCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**



PROCESSO Nº 302-029/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para contratação de empresa Especializada na Locação de Software

VALOR GLOBAL: R\$ 86.240,04 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta da unidade orçamentária: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração) e 3390.39 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

À Comissão Permanente de Licitação para demais providência, em seguida a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

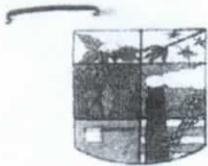
Em 07 de março de 2017.



**Antônio Thiago Melo da Rocha**

Secretário de Planejamento e Finanças

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PORTARIA Nº 036/2017**

**Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

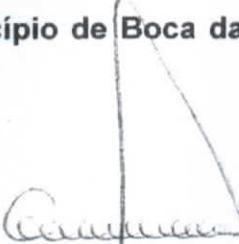
Rosana de Melo da Silva – Membro

**Art. 2º.** As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

Publicado, registrado e arquivado,  
em 02 de janeiro de 2017.

  
Assessor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



---

PROCESSO Nº: **302-029/2017**  
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**  
ASSUNTO: **Licitação para serviços de locação de software**

---

**Termo de Abertura de Procedimento Licitatório**

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 09/2017** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

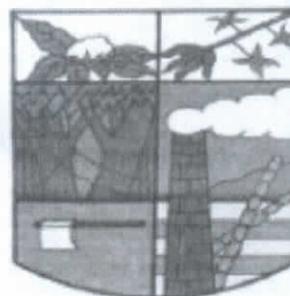
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 10 de Março de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

EM BRANCO



# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

OBJETO:

Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

**XX/XX/20XX**

**XX:XXhs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
PROCESSO Nº 302-029/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 302-029/2017

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a **contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almojarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.4.1.** ANEXO I - Termo de Referência

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de ficha de credenciamento

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**2.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

**3.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**3.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**3.2.1.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**3.2.2.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**4.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

**4.1.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**4.1.3.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**4.1.3.1.** As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

**4.1.4.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

**4.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**4.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

**4.2.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**5.1.1.** As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

**5.1.2.** Valores unitário e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

**5.1.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**5.1.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.2.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**6.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**6.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

**7.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.4.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**7.5.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**8.3.** O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** Será desclassificada a proposta final que:

**8.4.1.** Contenha vícios ou ilegalidades;

**8.4.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

**8.4.3.** Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

**8.4.4.** Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

**8.5.** Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**8.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

**8.7.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.7.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**8.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.1.1.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**9.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**d. No caso de cooperativa:**

**d.1.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**d.2.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**d.3.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**d.4.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**d.5.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**9.3.1.1.** Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

**9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

**d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

**e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**f.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**9.3.2.1.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

**9.3.2.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**9.3.3.** Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**b.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

**9.3.5. Documentos Complementares:**

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**9.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**9.4.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.8.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**9.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**9.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.9.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**10.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

**10.1.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**11.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**11.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**13.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**13.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**13.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.1.** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**14.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

**14.3.** O contrato não poderá ser prorrogado quando:

**14.3.1.** A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

**14.3.2.** A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14.3.3.** A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

**14.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**16.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**16.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**16.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**16.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**16.4.1.** não produziu os resultados acordados;

**16.4.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**16.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EM BLANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**16.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**16.7.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**16.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **17. DO REAJUSTE**

**17.1.** Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**17.2.** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

**a.** Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

**b.** Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**17.3.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**17.3.1.** Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**17.3.1.1.** Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

**17.3.1.2.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

**17.4.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a.** A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- b.** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

**17.5.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

**17.6.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## **18. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração)**

**Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica)**

**18.2.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 19.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 19.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. Fizer declaração falsa;
- 19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

**19.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**20.1.1.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**20.2.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

**20.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**20.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**20.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.10.** O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

**20.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.13.** A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

**20.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.15.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

**20.16.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**20.17.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

**20.17.1.** O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), que será atendida em até

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

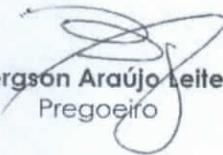
**20.18.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

**20.19.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

**20.20.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**20.21.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

EM BRANCO

BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de **gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

<b>LOTE 01 – Softwares – Patrimônio – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	12

<b>LOTE 02 – Softwares - Almoxarifado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Sistema de Almoxarifado Público	mês	12

<b>LOTE 03 – Softwares – Controle Combustível – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
3.1	Sistema de Controle de Combustível	mês	12

<b>LOTE 04 – Softwares – Gerenciamento Oficina – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	12

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração.

**2.2.** Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos no Setor Patrimonial, Almoxarifado, combustível e garagem desta forma visando administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a presente licitação visa contratar empresa especializada na prestação de tais serviços, compreendendo a realização de inventário físico e financeiro, serviços de análise da redução ao valor recuperável de ativos e análise contábil dos valores registrados no imobilizado para cálculos de vida útil dos bens, acompanhamento mensal com emissão de relatórios exigidos na legislação e assessoramento nos processos de doação de bens inservíveis, e acompanhamento das auditorias e gestão de estoque e acompanhamento de entrada e saída de bens e equipamentos perecíveis e de consumos imediatos e mediatos, controle e emissão de relatórios aos setores competentes, visando o controle da frota municipal para o devido controle de combustível para evitar o desperdício, excessos, equacionado os gastos com uma visão ampla e segura e controlada dos gastos, também tendo um controle físico das entradas e saídas de veículos para o devido concerto, reposição de peças, prazos de entrega do veículos em bom estado para sua utilização evitando, ausência de veículos nas rotas prejudicando os servidores e munícipes que utilizam a frota no dia-dia.

## **3. DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A presente contratação engloba os seguintes serviços:

### **ITEM 01- Sistema de Patrimônio Público**

– Acompanhar e executar mensalmente as atividades a seguir indicadas:

1. Analisar e emitir os documentos relativos à movimentação de bens e dos cálculos de depreciações e amortizações, tais como:

- a) Razão auxiliar;
- b) Em caso de ocorrência:
  - b.1) Relatório de Aquisições
  - b.2) Relatório de Baixas;
  - b.3) Relatório de Transferências.

2. Assessorar os processos de doação de bens inservíveis;

3. Elaborar o conjunto dos documentos que devem ser arquivados no setor:

- a) Relatório de Atividades da Consultoria;
- b) Relatório de Mutações Patrimoniais;
- c) Termo de Movimentações;
- d) Xerox de Notas Fiscais de aquisições.

– Atender a(s) auditoria(s) do setor de patrimônio.

EM BRANCO

CO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- Elaborar e/ou emitir os relatórios solicitados pelas auditorias internas/externas da Prefeitura de Boca da Mata/AL.
- Realizar inventário – físico x financeiro e inventário rotativo.
  1. Efetuar inventário físico de todos os bens existentes na Prefeitura de Boca da Mata/AL;
  2. Efetuar inventário rotativo mensalmente em 02 (duas) localizações a serem determinadas;
  3. Instruir a elaboração do levantamento de bens a serem observados pelas equipes participantes deste processo;
  4. Elaborar o inventário físico utilizando coletor e com aplicação das plaquetas com códigos de barras em todos os bens existentes na Prefeitura e Secretarias que não possuam placa;
  5. Identificar os bens registrados no sistema de controle patrimonial e não existentes fisicamente.
- Revisar a vida útil dos bens do ativo imobilizado.
  1. Aplicar taxas de depreciação mais adequadas à realização dos bens por seu uso, em consonância com a Lei 11.638/07 e seus pronunciamentos técnicos específicos;
  2. Consolidar em RELATÓRIO TÉCNICO todo o procedimento do trabalho demandado, bem como, características dos itens, análises complementares e diagnósticos;
  3. Realizar o reconhecimento e a mensuração da perda através de teste de cálculo da redução ao valor recuperável de ativos.

**ITEM 02- Sistema de Almoxarifado Público**

- Controle e organização de entradas, saídas e estoque de bens de consumo da entidade.
- Condições de acompanhamento dos gastos por secretarias, itens e grupos de itens. Possibilita a eficiência e economia nos processos de compra de bens de consumo.
- Controle e gerenciamento dos processos de Inventários de Almoxarifado, garantindo exclusividade de movimentação dos itens durante a execução do processo, não permitindo a movimentação dos itens durante a contagem e organização do almoxarifado.

**ITEM 03- Sistema de Controle de Combustível da Frota Municipal**

- 1- Uma solução que oferece o controle on-line sobre os abastecimentos realizados pela frota da entidade em postos de combustíveis homologados;
- 2- Com o Sistema de controle de combustível a entidade terá acesso ao Data Center, via web, mediante login e senha;
- 3- Com todas as informações centralizadas neste banco de dados, a entidade poderá acompanhar em tempo real o consumo de cada um de seus veículos, podendo optar pelo controle sobre o veículo, sobre o motorista ou por ambos.
- 4- Cadastro de veículos, fornecedores e motoristas;
- 5- Gestão de cotas de combustível por veículo;
- 6- Movimentação da frota;

FRANCISCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



7- Média de consumo por veículo;

8- Controle de autorização;

9- Relatórios.

a) registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;

b) emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

c) parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;

d) o fornecimento gratuito dos cartões magnéticos ou micro-processados de cada veículo, das unidades geradoras de energia, dos cartões não vinculados, equipamento automotivo e equipamento acoplado da frota atual. Para os casos de perda ou extravio a CONTRATADA deverá informar, se for o caso, o valor a ser pago pela emissão do novo cartão;

e) o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio.

f) identificação do condutor no momento do abastecimento através da senha pessoal.

g) os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão ser disponibilizados sem ônus para a Prefeitura.

**ITEM 04- Sistema de Gerenciamento da Oficina Municipal**

Software para controle e gerenciamento de reparadoras de veículos. Controla desde a entrada do veículo na oficina até a saída. O Sistema Integrado controla ordem de serviço e situação do veículo na oficina;

O sistema gerencia todos os setores de maneira visual, com modernidade e facilidades nunca vistas antes em uma oficina;

Emissão de ordens de serviço;

Entrada e saída de veículos;

Prazos de entrega;

Cadastro de veículos;

Estoque de peças;

Mecânica em geral;

Mecânica elétrica;

Funilaria e Pintura em Geral;

EM BRANCO

ANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Vidraçaria;

Capotaria;

Tapeçaria;

Pneus/ Borracharia.

#### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para iniciar a execução dos serviços;

4.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

6.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

BRANCO

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 6.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

- 7.1.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

FINANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



7.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

8.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

8.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

PM CANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

*Minuta*

CIM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 302-029/2017

CONTRATO Nº PP09/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 302-029/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 09/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



CLASSE NORMAL - ANOS INICIAIS

1.1 O ensino normal tem sido realizado em escolas regulares e em escolas especiais.

CLASSE ESPECIAL - ANOS INICIAIS

1.2 O ensino em escolas especiais é realizado de acordo com o plano de ensino.

1.3 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

1.4 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

**EM BRANCO**

CLASSE ESPECIAL - ANOS INICIAIS

1.5 O ensino em escolas especiais é realizado de acordo com o plano de ensino.

1.6 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

1.7 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

1.8 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

1.9 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

1.10 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.

1.11 O ensino em escolas especiais é realizado em salas de aula comuns e em salas especiais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**3.1.1.** emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para executar os serviços;

**3.1.2.** será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**4.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**4.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**4.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**4.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**4.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**4.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**4.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**4.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.11.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**4.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.1.1.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.4.** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**6.1.5.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**6.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

**7.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.1.** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**9.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

**9.3.** O contrato não poderá ser prorrogado quando:

**9.3.1.** A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

**9.3.2.** A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.3.3.** A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

**9.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

**9.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

**9.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**9.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10. CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE

**10.1.** Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**10.2.** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

**a.** Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

**b.** Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

**10.3.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**10.3.1.** Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**10.3.1.1.** Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

**10.3.1.2.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

FM FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.4.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

**10.5.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

**10.6.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

**11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração)**

**Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica)**

**12.1.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**12.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**13.2.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

**15.1.1.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**15.1.2.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**15.1.3.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

**15.1.4.** o atraso injustificado no início do serviço;

**15.1.5.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**15.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

**15.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**15.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**15.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

**15.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

**15.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**15.1.13.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**15.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**15.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**15.1.16.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**15.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**15.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**15.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

**15.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**15.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**15.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**15.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**15.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**15.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.7.3.** Indenizações e multas.

## **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO Nº PP09/2017

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 09/2017.

*Minuta*

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

PROCESSO Nº 302-029/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no  
Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

PROCESSO Nº 302-029/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação  
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em  
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação  
no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO

MODALIDADE DE LICITACAO DE PRECATORIOS E FORMAS DE PAGAMENTO POR CONTRATO  
SOLICITADA NO ANO DE 2011

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PRELIMINAR

1. O presente Edital tem por objeto a licitacao para a realizacao de pagamentos de precatorios e formas de pagamento por contrato, a serem realizados no ano de 2011.

2. A licitacao sera realizada no dia 26 de novembro de 2011, as 14h30min, no local a ser determinado posteriormente.

**EM BRANCO**

3. A licitacao sera realizada no dia 26 de novembro de 2011, as 14h30min, no local a ser determinado posteriormente.

4. A licitacao sera realizada no dia 26 de novembro de 2011, as 14h30min, no local a ser determinado posteriormente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Assinado em \_\_\_\_\_  
Carimbo: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA  
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

PROCESSO Nº 302-029/2017

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de  
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão  
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,  
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,  
para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da  
Mata.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ANEXO VI**

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

PROCESSO Nº 302-029/2017

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

FONE(S): \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_ CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR(ES): \_\_\_\_\_ EMAIL(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(responsável p/ informações)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



**Processo Administrativo nº 302029/2017.**

**Modalidade:** *Pregão Presencial nº 09/2017.*

**Objeto:** *Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão patrimonial, almoxarifado, gerenciamento de combustíveis para frota municipal e gerenciamento de oficina municipal.*

**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Administração.*

**PARECER PGM GAB Nº 0197/2017.**

**EMENTA:** **FASE INTERNA.** PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

**I** – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL;  
**II** - PESQUISA DE PREÇO REALIZADA;  
**III** - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório objetivando a **contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão patrimonial, almoxarifado, gerenciamento de combustíveis para frota municipal e gerenciamento de oficina municipal.**

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 078/2017-SMA, de 02 deste mês de março de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição detalhada dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, valor unitário, valor total, justificativa, dos serviços, forma de prestação dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e as sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.067.449/0001-19;

2 – **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/0001-97;

e 3 – **ISLAEON CONTABILIDADE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.760.399/0001-58.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



Processo Administrativo nº 3030292017  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2017  
Ofício nº 078/2017  
O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e gerenciamento de sistemas de informática para o Município de Boca da Mata.

PARECER PGM CAR Nº 007/2017

Trata-se de processo administrativo nº 3030292017, em que se pede a contratação de serviços de manutenção e gerenciamento de sistemas de informática para o Município de Boca da Mata. O processo foi iniciado em 07/08/2017, com a publicação do Edital nº 007/2017, em 08/08/2017. O processo foi encaminhado para a Comissão de Licitação em 14/08/2017. O processo foi encaminhado para a Comissão de Licitação em 14/08/2017. O processo foi encaminhado para a Comissão de Licitação em 14/08/2017.

**EM BRANCO**

O presente procedimento administrativo regular foi delegado a partir do Ofício nº 078/2017, de 03 de maio de 2017, que vem instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição detalhada dos serviços, unidade de medida, quantidade e preço unitário, valor unitário, valor total, forma de pagamento dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, modelo de contrato, controle de execução dos serviços e das informações e as ações administrativas.

Conclui-se que não há impedimentos quanto ao mérito, mediante as condições dos presentes autos.

LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA Nº 007/2017  
2017/08/14

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RUA LACERDADE Nº 20, CENTRO  
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP: 37.500-000  
FONE: (31) 3333-1111



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Secretário solicitante informou em sua exordial *“que as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.”*

O Secretário de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 09/2017, do termo de referência e do contrato de prestação dos serviços, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso).

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

020



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



O que se faz presente para que o Sr. Procurador Geral do Município, em nome do Município de Boca da Mata, seja responsável por apresentar ao Conselho Municipal de Educação, para análise e aprovação, o Edital de Licitação nº 001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Supostas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da licitação leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável, mediante o conhecimento que possui a respeito da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação mediante os termos e requisitos pretendidos, insculpido nas minutas de edital e contrato.

Convém também salientar que o processo foi devidamente elaborado, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

Em sendo assim, cumpre consignar que a licitação obedecerá ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem às exigências da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/02.

**EM BRANCO**

III - DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária, representante OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PRECÃO PRESENCIAL N. 002/2017, em que em razão observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie,

É o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências.

Citacion nos interessados.

Boca da Mata, AL, 16 de março de 2017.

ELIANE MARIA DE SOUZA  
Procuradora Geral do Município  
CPF nº 10.401.104-1



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

*In casu*, o objeto da licitação, qual seja, **contratação de serviço de instalação e implantação de software**, que se configura como serviço comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão. Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:





Compromisso em nome da Prefeitura Municipal de Boca de Mata, Alagoas, no âmbito do Poder Executivo, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**1. DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**EM BRANCO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Convém também salientar que o objeto foi claramente delimitado, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/02.

### III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 16 de março de 2017.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



Em razão da importância da obra, a ser executada no âmbito do Município de Boca da Mata, a Administração Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município, vem a público licitar para a contratação de uma obra de construção civil, a ser executada no âmbito do Município de Boca da Mata, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2017.

Superadas as questões preliminares, convém salientar que a análise da fase inicial leva em consideração os aspectos jurídicos do Edital e da proposta de licitante, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são fundamentados na documentação técnica apresentada pelo licitante e necessários à utilização dos meios.

Deverá, portanto, para atender à finalidade da licitação de contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato, a ser verificado juridicamente possível o cumprimento das condições, nos termos e requisitos previstos nos artigos 1º e 2º do Edital nº 001/2017.

Consta também salientar que o licitante vencedor deverá cumprir as condições estabelecidas no Edital nº 001/2017, sob pena de anulação da proposta e aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017.

Em sendo assim, cumpre consignar que a licitação observou os limites legais, tendo em vista que se trata de licitação de caráter comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

**EM BRANCO**

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua assinatura, representa o PM pelo RECEBIMENTO & CONSTATAMENTO DO PREÇO PRESENCIAL N.º 001/2017, em que, em razão da observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie,

É o parecer, salvo melhor juízo.

Deve-se ao presente feito à Comissão Permanente de Licitação para as demais etapas do contrato.

É terna nos autos.

Boca da Mata, AL, 16 de maio de 2017.

LUIZ MARINHO SILVA  
Procurador Geral do Município  
Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro  
Boca da Mata, Mato Grosso - CEP: 78.900-000



## Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 09/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpfbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpfbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 10/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cpfbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cpfbocadamata.al@hotmail.com).

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Cajueiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual execução de serviços de locação, implantação, capacitação e acompanhamento de sistemas de informática nas áreas de contabilidade pública, transparência, planejamento orçamentário, controle de almoxarifado e patrimonial. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA 01: F & M Assessoria e Contabilidade S/S Ltda EPP, CNPJ: 06.062.688/0001-10; DETENTORA 02: Resulte Contabilidade e Treinamento Ltda EPP, CNPJ: 26.623.846/0001-71. Data de Assinatura: 15/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL. Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 167.125,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: CMR Barros, Locações Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93. Data de Assinatura: 17/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL. Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 1.569.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: Auto Posto Sabalanga Ltda EPP, CNPJ: 07.478.815/0001-20. Data de Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL. Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 13/2017, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê, 367- Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial nº 10/2017, referente à Aquisição de peixe, tipo castanha, e arroz, destinados as famílias carentes do Município de Canapi, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 06 de abril de 2017, às 10:00 horas.

Wesle Santiago Nascimento  
Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público os seguintes procedimentos licitatórios.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 0314-048/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RECURSO: PRÓPRIO.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2.000 kg de peixes. DATA/HORA/LOCAL 06/04/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 (SRP) - PROCESSO Nº 0222-011/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RECURSO: PRÓPRIO.

Objeto: Contratação de empresa para eventual ou futura locação de softwares de gestão pública integrada para áreas de: Planejamento, Licitações, compras, almoxarifado, financeiro, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL. DATA/HORA/LOCAL 07/04/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 (SRP) PROCESSO Nº 0117-003/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RECURSO: PRÓPRIO.

Objeto: Contratação de empresa para eventual ou futura aquisição de Urnas Funerárias e prestação de serviços de traslado para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município. DATA/HORA/LOCAL 10/04/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.

Os Editais encontram-se disponível através do e-mail [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com) das 8h a 14hr

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Março de 2017.

Erika Vanessa Melo de Lima  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2017  
Exclusivo para ME EPP

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO DE INTERNET), visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto – AL. Data/Hora da abertura: 05/Abril/2017

**EM BRANCO**



madeira no valor global de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), a ser fornecido pela empresa FERMAQUINAS C. M. CONSTRUÇÃO EIRELE - ME - CNPJ: 11.431.102.0001-88, estabelecida nesta cidade, sito na Av. Getúlio Vargas, 646 - Centro, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Cruzeiro do Sul - AC, 22 de fevereiro de 2017  
ILDERLEI CORDEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 05/04/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro

Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - SRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 05/04/2017

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 06/04/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro

Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 06/04/2017

Horário: 16h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro

Objeto: Fornecimento de Material Esportivo

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - SRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 07/04/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro

Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, pinturas e acessórios.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 07/04/2017

Horário: 16h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de frentes de aeronaves.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

Marechal Thaumaturgo, 23 de março de 2017.  
FELIX DE MELO SARAH NETO  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-SRP**

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC através do seu Prefeito, torna pública a Revogação da presente licitação, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, cujo objeto é o Fornecimento de Materiais (Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, pinturas e acessórios).

Marechal Thaumaturgo, 20 de março de 2017  
ISAAC PIYAKO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução 04 de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o procedimento licitatório referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício de 2017, em favor da Pessoa Jurídica COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, PRODUTORES AGRÍCOLAS, FAMILIAR EXTRATIVISTA E RIBEIRINHOS DE TARAUCÁ - COOPTAR, inscrita no CNPJ: 13.608.601.0001-23 vencedora com valor total de R\$ 960.830,00.

Taraucá-Acre, 20 de março de 2017.  
MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USP Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP**

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USP Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACARÉ DOS HOMENS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. ABERTURA: 13 de abril de 2017, às 9:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do email: licitacaopmjhal@gmail.com

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO  
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar. ABERTURA: 05 de abril de 2017, às 10:00h (horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo pick-up. ABERTURA: 05 de abril de 2017, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do email licitacaopmjhal@gmail.com

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**AVISO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017**

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 0110-0001/2017, referente à Inelegibilidade de Licitação nº 01/2017, destinada a contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica especializada no âmbito da execução orçamentária e financeira, incluindo contratos administrativos e convênios deste Poder Executivo e demais órgãos que exigir a atuação de Profissionais Altamente Capacitados para o desempenho satisfatório dessas atribuições.

O processo de ineligibilidade será instruído com a atuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Pilar (AL), 18 de Janeiro de 2017.  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 (SRP)**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.  
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 07 de Abril de 2017, às 09:00 horas. (Horário LOCAL).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 (SRP)**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.  
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 07 de Abril de 2017, às 11:00 horas. (Horário LOCAL).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 (SRP)**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.  
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 10 de Abril de 2017, às 09:00 horas. (Horário LOCAL).  
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do site eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/>, bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplderiolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 23 de Março de 2017.  
MEIRY SOARES  
Presidente Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peixe e Componentes para Semana Santa - Data/Horário: 05 de ABRIL de 2017 às 15:00 hs (quinze horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanaipanemaal@outlook.com.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES  
Prefeito

EM BRANCO



**EM BRANCO**

# Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 30/03/2017 12:58

Para: Atendimento EMCONEXÃO Sistemas <atendimento@emconexao.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Atendimento EMCONEXÃO Sistemas <atendimento@emconexao.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:48

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar Edital abaixo:

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL		
<b>Modalidade:</b>	PR/9/2017	<b>Nº Registro:</b>	7521538/9706
<b>Órgão Licitante:</b>	Prefeitura Municipal de Boca da Mata		
<b>Prazo Abertura das Propostas:</b>	05/04/2017	<b>Prazo (Hora):</b>	08:30
<b>Endereço</b>	Rua Ladislau Coimbra, 102		
<b>Cidade:</b>	Boca da Mata	<b>UF:</b>	AL

EM BRANCO

<b>Telefone:</b>	(82) 3279-1309	<b>Fax:</b>	
<b>Edital online:</b>		<b>Valor do Edital :</b>	
<b>Site:</b>	E-mail cplbocadamata.al@hotmail.com		



ATT.: Atendimento Em Conexão Sistemas



**EM BRANCO**

Re: Edital - PR/9/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 29/03/2017 12:05

Para: Hiram Costa-Silva <negocios@agapesistemas.com.br>;

📎 7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,*

*conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

***Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

**De:** Hiram Costa-Silva <negocios@agapesistemas.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 29 de março de 2017 11:42

**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com

**Cc:** Victor Kaiky Scavelo

**Assunto:** Edital - PR/9/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata

1 dia,

Gostaríamos, por gentileza, do edital para participarmos do PR/9/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Agradecemos desde já.

Certo da sua atenção.

Grande abraço.



**EM BRANCO**

# Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

ter 28/03/2017 13:47

Para Batista Neto <bati123@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Batista Neto <bati123@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 28 de março de 2017 13:42

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Venho por meio deste solicitar o edital do pregão presencial 009/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de software e implantação de gestão Patrimonial.

Att.

José Batista

Consultor em Licitações

(82) 99683-2374

EM BRANCO

# Re: Solicitação de edital PR 09/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 13:15

Para: Aline Zagui <aline.zagui@linkbeneficios.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,*  
*conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*  
***Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

**De:** Aline Zagui <aline.zagui@linkbeneficios.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2017 12:44

**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com

**Assunto:** Solicitação de edital PR 09/2017

Prezado,

Solicitamos o envio do edital PR 09/2017

Dados da empresa:

LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/MF 12.039.966/0001-11 - I.E nº 229.017.126.114

Rua Rui Barbosa, Nº 449, Bairro Centro - Buri/SP CEP: 18.290-000

<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.</b>		
<b>Edital:</b>	PR/9/2017	<b>Nº ConLicitação:</b>	10111914
<b>Datas:</b>	Abertura: 05/04/2017 as 08:30		
<b>Observação:</b>	Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao email <a href="mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com">cplbocadamata.al@hotmail.com</a> .		
<b>Unid. Licitante:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Boca da Mata</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório		
<b>CEP:</b>	57680-000	<b>Cidade:</b>	<b>Boca da Mata - AL</b>

**EM BRANCO**

Fone: (82) 3279-1309



Att,

Aline Zagui | Licitação

Telefone: (19) 3114-2700 – Ramal 2715

E-mail: [aline.zagui@linkbeneficios.com.br](mailto:aline.zagui@linkbeneficios.com.br)



\*\*\*\*\*

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.*

*message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the on authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.*

\*\*\*\*\*

EM BRANCO

# Re: Solicitação de edital de licitação



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 13:15

Para: Rose B <rocorreiab@gmail.com>;

📎 7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,*

*conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

***Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

**De:** Rose B <rocorreiab@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2017 13:09

**Para:** Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

**Assunto:** Re: Solicitação de edital de licitação

Bom dia! É o referente a locação de software e implantação de gestão patrimonial.

!;

Em 27 de mar de 2017 11:53 AM, "Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL"

<cplbocadamata.al@hotmail.com> escreveu:

Bom dia! gostaria que fosse mais clara em relação a qual edital deseja, pois existem alguns publicados, obrigado!

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

**De:** Rose B <rocorreiab@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 24 de março de 2017 14:46

**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com

**Assunto:** Solicitação de edital de licitação

FM BRANCO

Boa tarde, tenho interesse em participar da licitação publicada no DOE/AL no dia de hoje, 24/03, como MEI. Para conhecimento das normas do procedimento, solicito que me seja enviado o edital correspondente, conforme orientação no extrato publicado. Desde já grata.

--

*Roseleide Barros*



**EM BRANCO**

Re: Solicitação de envio de edital - Nº.09/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:45

Para: Elvis Pesconi <pesconijr@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Elvis Pesconi <pesconijr@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2017 10:59

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de envio de edital - Nº.09/2017

Bom dia,

meu nome é Elvis e represento a empresa Fênix Processamento de dados, gostaria de por gentileza solicitar o envio do edital para podermos participar do pregão em questão.

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 09/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal"

Desde já agradeço a atenção.

Att.

Elvis Pesconi

Representante Fênix

[www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br)

EM BRANC.



**EM BRANCO**

Re: Solicitação de Edital PP nº 009/2017.



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:49

Para: Suporte Juridico <suportejuridico@tavaresesouza.com.br>;

📎 7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Suporte Juridico <suportejuridico@tavaresesouza.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2017 12:52

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital PP nº 009/2017.

Ilmo. Pregoeiro

Bergson Araujo Leite

Venho, através deste email, solicitar o Edital referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 do Município de Boca da Mata/AL, conforme publicação no D.O.E/AL do dia 24/03/2017, pág. 105.

Att.

**Agnaldo E. de Farias Filho**

**Advogado OAB/AL 10.516**

**Assessor Jurídico**

**Tavares & Souza Ltda**

**(82) 3036-9900**

EM BRANCO

# Re: Solicitação do edital 09/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:51

Para: J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS -ME <paconsultoria@hotmail.com>;

📎 7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,*

*conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

***Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS -ME <paconsultoria@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2017 12:56

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação do edital 09/2017

Solicito por meios deste, o envio do edital de nº 09/2017 referente a contratação de serviços continuados e aquisição de softwares de patrimônio almoxarifado e frota.

Sem mais para o momento, desde já agradecido

Atenciosamente:

João Ígor Jucá de Aguiar  
Representante legal

EM BRANCO

# Re: Solicitação de Edital Pregão Presencial nº 09/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:52

Para: mauro junior <mauro\_junior00@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

**Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.**

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: mauro junior <mauro\_junior00@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2017 13:36

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Re: Solicitação de Edital Pregão Presencial nº 09/2017

Empresa: JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME

PJ: 13.067.449/0001-19

Venho através deste requerer o edital específico abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 09/2017 – Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almojarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/ EPP

Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Att,

Mauro F. Rodrigues Jr.

(82)9962433555

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
PROCESSO Nº 302-029/2017

Razão Social: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
Nome Fantasia: FÊNIX CNPJ Nº: 01.141.809/0001-04  
Endereço: RUA S-2, 622 ST. BELA VISTA - GOIÂNIA - GO  
Fone(s)/Fax: 62 32551340 E-mail: COMERCIAL@FENIX.COM.BR  
Contato: ELVIS JR Celular(es) contato: 82 99805 9323

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: GOIÂNIA, 28 de MARÇO de 2017.

  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

  
Bergson Araújo Leite  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



JSN CONTABIL

**CRENCIAMENTO**

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

**Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP.**

DATA: 05/04/2017 ÀS 08:30 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME

CNPJ: 13.067.449/0001-19

JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na Rua Miguel Arcanjo, 16 – Centro Histórico – Penedo, AL CEP:57.200-00  
fone: (82)3551-3636 (82)99624-3355, email: mauro\_junior00@hotmail.com

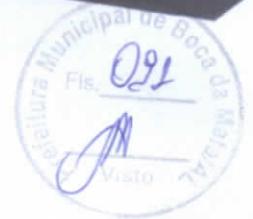


11/11/2011

**EM BRANCO**



JSN CONTABIL



## CRENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL

Pregoeiro e Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

[ PREGÃO PRESENCIAL ] nº 09/2017

**Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador da cédula de identidade RG 2005.085-ssp-al, e inscrito no CPF sob o nº 052.713.854-18 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL, na licitação [ Pregão Presencial ] nº 09/2017, podendo assim, formular, negociar preços, fazer lances, recorrer, renunciar, interpor recurso, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Penedo-AL, 05 de abril de 2017.

Outorgante

Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL



EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

**EM BRANCO**

EMPRESA

EMPRESA

CNPJ: 11.001.448/0001-79  
Jardim Santa Helena - NE  
Rua das Flores, 10 - Casa  
CEP: 21.200-000 - Friburgo

EMPRESA

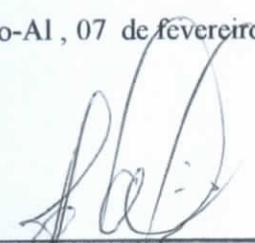
EMPRESA



**PROCURAÇÃO**

Por meio deste instrumento particular de procuração, a empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, nomeia como seu bastante procurado o Sr. **Mauro Ferreira Rodrigues Junior**, portador da cédula de identidade RG 2005.085-ssp-al, e inscrito no CPF sob o nº 052.713.854-18 com o fim específico de representar a outorgante perante ao Órgãos Públicos Prefeituras, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Governos dos Estados, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos dos Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco e demais Estados e Territórios que fazem parte da União Federativa Brasileira e no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) na licitações 2017 de [Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Eletrônicos, e outras modalidades previsto nas Lei 8.666/93, 10.520/02 e subsidiários], detentor de amplos poderes para fins licitatórios, administrativos, contratuais e afins, confere-os podendo assim, formular, negociar preços, ofertar lances, recorrer, renunciar, interpor recurso, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, termos aditivos, apostilamentos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Penedo-AL, 07 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Outorgante

Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87

Confere c/ o original  
05 / 04 / 2017  
\_\_\_\_\_  




Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança.  
Janilson Souza Nascimento  
Penedo-AL 07/02/2017  
Em Teste da Verdade  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Rosângela Sampaio Bezerra de Castro - Titular  
 Diogo Sampaio Bezerra de Castro - Substituto  
 Rodrigo Sampaio Bezerra de Castro - Ecrevente



**EM BRANCO**

Legenda da tabela

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PENEDO AL.</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE <b>JORGE SOUZA NASCIMENTO</b>		(mãe) <b>MARIA DE LOURDES NASCIMENTO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/05/1961</b>	IDENTIDADE número <b>375.951</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AL.</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>227.417.204-87</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>LOT. ESTER PEIXOTO DE CARALHO,</b>			NÚMERO <b>42</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SANTA LUZIA</b>	CEP <b>57.200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PENEDO</b>	UF <b>AL.</b>		UF <b>AL.</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA SÃO MIGUEL,</b>			NÚMERO <b>16</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PENEDO</b>	UF <b>AL.</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>R\$=20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS).</b>		
ATIVIDADE ECONÔMICA (atividade principal) <b>69.20-6/01</b>	<b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b>  <b>ATIVIDADE CONSULTORIA AUDITORIA, CONTABILIDADE E TRIBUTÁRIA</b> Confere c/ o original <u>05 / 04 / 17</u> 		
Atividade secundária <b>69.20-6/02</b>			
<b>47.61-0/03</b>			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE IN	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA <b>25/10/17/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
19/08/10 <b>José Correia Torres</b> PIPresidência Portaria nº 006/2010-JUCEAL		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2010 SOB Nº: 27101259614 Protocolo: 10/034732-0, DE 18/08/2010  <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO</b>  <b>Miriam Ferreira Taboza</b> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria. Nos dois últimos casos, a prova de emancipação poderá ser feita mediante cópia autenticada da declaração de imposto de renda do último exercício ou cópia autenticada do contrato de trabalho, respectivamente. Dando-se a emancipação por concessão dos pais ou por ato judicial, o instrumento correspondente deverá ser registrado no Registro Civil antes de arquivado na Junta Comercial.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Confere c/ o original  
05/10/17

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome com como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que do nome. Não constituem sobrenome e não podem
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - P Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fis àquela que proporciona maior receita esperada (qu
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



10/034732-0

- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



# ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

## DECLARAÇÃO

ILMº. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa, JANILSON SOUZA NASCIMENTO, estabelecida a Rua São Miguel, 16 Centro, Penedo Alagoas, CEP. 57.200.000, representada, por seu empresário (a) o Sr(a). Janilson Souza Nascimento, portador do C.I.C. Sob Nº. 227.417.204-87 e R. G. Sob Nº. 375.951 SSP-AL. Para fins do artigo 123. Da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, e que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Penedo Al. 25 de Julho de 2010.

*Janilson Souza Nascimento*  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO

Confere c/ o original

05 / 04 / 17

DEFERIDO EM  
19/08/10

*José Correia Torre*  
Presidência  
Portaria nº 006/2010-JUCEAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2010 SOB Nº: 27600153158  
 Protocolo: 10/034733-9, DE 18/08/2010

Empresa: 27 1 0125961 4  
 JANILSON SOUZA NASCIMENTO

*Miriam Ferreira Taboza*  
 MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETARIO-GERAL

7 8 4 1 2 5 1 0 0 9

AUG 20 2010

*AM*

*Ju*

*OK*

*Am*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101259614		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher até 100 caracteres) <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE CASADORA	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JORGE SOUZA NASCIMENTO		mãe MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/05/1961	IDENTIDADE (numero) 375951	Documento SSP	CPF (numero) 227.417.204-87
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (logradouro, número e complemento) LOTAMENTO ESTER PEIXOTO DE CARVALHO		NÚMERO 42	
TIPO DE IMÓVEL Casa	BARRIO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 57200-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (Junta Comercial) 000143 - Penedo
MUNICÍPIO Penedo	UF AL		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02111 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME			
ENDEREÇO (rua, número) RUA SÃO MIGUEL		NÚMERO 16	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57200-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (Junta Comercial) 000143 - Penedo
MUNICÍPIO Penedo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (opcional) jsncontabil@gmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE 1-dígito) 6920601	NOME DA ATIVIDADE ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE, CONSULTORIA, AUDITORIA, CONTABILIDADE TRIBUTARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003, 4923002, 6202300, 6920602, 7020400, 8550302			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 20/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO NIRE 13.087.419.0001.010	TIPO DE REGIME DE SEDE (de acordo com o NIRE) GRUPO A - VAREJISTA	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO 1 - NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DE CESSAÇÃO 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DO REGISTRO 08/11/2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	
	AL1160000486150

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 11:00 SOB N° 20160227860.  
PROTOCOLO: 160227860 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602414694. NIRE: 27101259614.  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 08/11/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

*(Handwritten signatures and initials)*



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



JUCEAL

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27101259614

C.N.P.J

13067449000119

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

20/08/2010

Data de Início de Atividades

20/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 16, CENTRO, PENEDO - 57200000 - Alagoas

### Atividades Econômicas

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITÓRIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

476 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPÉCIFICA

### Objeto Social

ATIVIDADES DE CONTABILIDADES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITÓRIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPÉCIFICA.

### Capital Social

R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n°

123/2006)

Microempresa

### Último Arquivamento

Data: 20/08/2010 00:00:00 Número: 27600153158

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

### Nome do Empresário(s)

JANILSON SOUZA NASCIMENTO

Identidade : 375.951 - SSP C.P.F. : 22741720487

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

### Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



150217749

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 30 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 30 de março de 2017 as 11:02:07

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



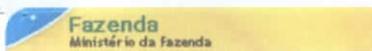
LEMBRANTE DE VOTO

Este lembrete de voto é válido para o dia 15 de novembro de 2022.

Este lembrete de voto é válido para o dia 15 de novembro de 2022, desde que o eleitor tenha se cadastrado no sistema de voto eletrônico.

**EM BRANCO**





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.067.449/0001-19</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>20/08/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JSN CONTABIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>80.3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto cabas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO MIGUEL</b>		NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57.200-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PENEDO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jsncontabil@ig.com.br</b>		TELEFONE <b>(82) 3551-3736 / (82) 3551-3736</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATNA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE ALAGOAS**

CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº DO REGISTRO AL-004602/O-8
NOME JANILSON SOUZA NASCIMENTO	
FILIAÇÃO JORGE SOUZA NASCIMENTO	
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	



Município de Boca da Mata  
 Fis. 098

NASCIMENTO 19/05/1961	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE PENEDO - AL
DIPLOMAÇÃO 31/12/1984	CPF 227.417.204-87	RG 375951 SSP-AL
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) ECC TÉCNICA DE CONT. JONAS BATINDA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
28/04/2013

Carlos Henrique do Nascimento  
PRESIDENTE DO CRC

**VÁLIDO**

**FEFCO AL**

Serviço de AUTENTICIDADE  
 Nº 16.284/02  
 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BD443348

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do me dou fé. Penedo - AL

09 ABR 2015

CARTÓRIO DO 1º DEPARTAMENTO REGISTRAL

Rosângela Sampaio de Castro - Titular  
 Diogo Sampaio de Castro - Substituto  
 Rodrigo Sampaio de Castro - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Rua Siqueira Campos, 57, Centro  
 Penedo-AL. Fone: (32) 3551-2532

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

820

**EM BRANCO**

DECLARAÇÕES



**JSN CONTABIL**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CONHECIMENTO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**



A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portado do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF nº 052.713.854-18, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF/MF nº 052.713.854-18, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme artigo 32, § 2º, Lei nº. 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL  
Pregoeiro: (em exercício)  
Comissão Permanente de Licitação

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na rua São Miguel, Centro, nº 16 – Penedo, Alagoas CEP 57.200-000 neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade nº 2005.085 ssp-al e do CPF no 052.713.854-18, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Penedo, AL, 05 de abril de 2017.

Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 12/15/2011

The following information was obtained from a review of the files of the [redacted] regarding the [redacted] case. The information indicates that [redacted] was [redacted] on [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted].

ADDITIONAL INFORMATION

The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted].

**EM BRANCO**

The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted]. The [redacted] was [redacted] and [redacted] on [redacted].

DEP 21 20 000 - 000000  
Hos Ski Mount to the Court  
Janison Souza Assessor - ME  
CNPJ: 13 051 4630001 - 13



JSN CONTABIL



### DECLARAÇÕES

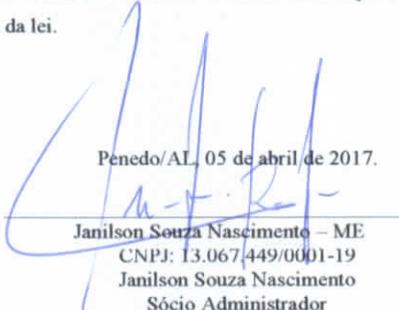
#### **DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF/MF nº 052.713.84-18, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 008/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### **DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TEMPO FUNÇÃO MERCANTIL E ESTRUTURA E SUPORTE TECNICO.**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portado do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF nº 052.713.854-18, DECLARA, que exerce o serviço compatível com termo de referencia do anexo do referido edital P.P.009/2017 Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL e possui estrutura e suporte técnico para devida execução na forma da lei.

Penedo/AL, 05 de abril de 2017.

  
Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

**CNPJ: 13.067.449/0001 - 19**  
**Janilson Souza Nascimento - ME**  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CPNJ: 13.067.410/001 - 1A  
Janilson Souza Assis - ME  
Rua São Miguel, 16 - Centro  
CEP: 21.100-120 - Rio de Janeiro

EM BRANCO



JSN CONTABIL

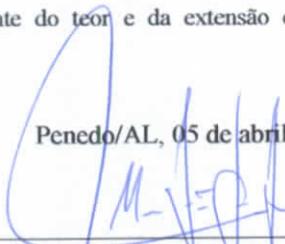


## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mauro Ferreira Rodrigues Junior infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 2005.085 SSP-AL e do CPF/MF nº 052.713.854-18, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 009/2017 Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Penedo/AL, 05 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL




# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRODUTO

Declaramos que o produto em questão foi desenvolvido e produzido de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

Declaramos também que o produto não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

Declaramos ainda que o produto não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

**EM BRANCO**

Declaramos ainda que o produto não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

Declaramos ainda que o produto não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

Declaramos ainda que o produto não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

Declaramos ainda que o produto não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, e que não contém substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

CNPJ: 13.087.468/0001 - 19  
Lançador Souza Assessoria - ME  
Rua São Manoel, 100 - Centro  
CEP: 51.100-001 - Porto Alegre

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRODUTO  
13.087.468/0001-19  
Lançador Souza Assessoria  
Rua São Manoel, 100 - Centro  
CEP: 51.100-001 - Porto Alegre

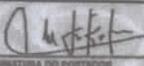
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1108131247

NOME MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2005005 SSP AL		
	CPF 052.713.854-18	DATA NASCIMENTO 14/09/1983
	FUNÇÃO MAURO FERREIRA RODRIGUES ES GERLENE FRANCA RODRIGUES ES	
FORMAÇÃO CONDOMÍNIO	ACC SINDICATO	CRÉDITO A3
Nº REGISTRO 03750507827	VIGÊNCIA 30/10/2020	VALIDADEZ 03/12/2005

1108131247

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO  
03/11/2015



Alisson Carlos Oliveira  
Diretor Presidente

37421131546  
AL016804422

DETRAN - AL (ALAGOAS)



Confere c/ o original

05 / 04 / 2017

3

EM BRANCO

**ANEXO VI****CREDENCIAMENTO****PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2017**  
**PROCESSO Nº 302-029/2017****FICHA DE CREDENCIAMENTO****DADOS DO LICITANTE**RAZÃO SOCIAL: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CPNJ:  
01.141.809/0001-04

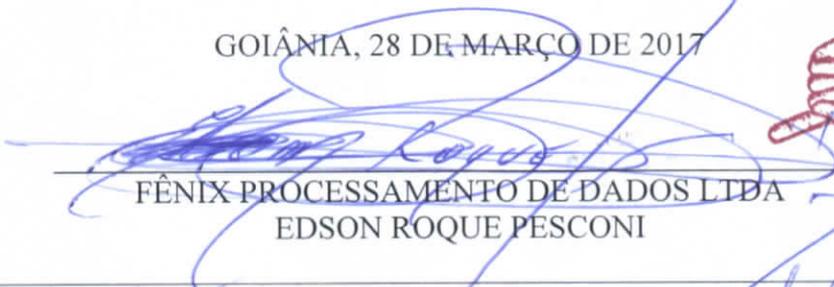
ENDEREÇO COMPLETO: RUA S-2, 622 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GOÁS

FONE (S)/FAX: 62 3255 1340 E-MAIL: [comercial@fenix.com.br](mailto:comercial@fenix.com.br)PESSOA P/ CONTATO: EDSON ROQUE ESCONI CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO  
DIRETOR**DADOS DO REPRESENTANTE**NOME COMPLETO: **ELVIS CARLOS PESCONI JR**

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE TI RG: 5123625 SSP/GO CPF: 022.651.711-07

CELULAR: (82) 99805 9323 EMAIL: [pesconijr@gmail.com](mailto:pesconijr@gmail.com)

GOIÂNIA, 28 DE MARÇO DE 2017

  
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
EDSON ROQUE PESCONI**01.141.809/0001-04****FÊNIX PROCESSAMENTO  
DE DADOS LTDA**Rua S-2 nº 622 St. Bela Vista  
CEP: 74.823-430**GOIÂNIA - GO**

**EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 ELVIS CARLOS PESCONI JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF**  
 5123625 SSP GO

**CPF**  
 022.651.711-07

**DATA NASCIMENTO**  
 15/09/1988

**RELACÃO**  
 ELVIS CARLOS PESCONI  
 SILBENE SOARES SANTOS  
 PESCONI

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 04009233328

**VIGÊNCIA**  
 07/12/2021

**EMISSÃO**  
 27/12/2006

**OBSERVAÇÕES**

*Elvis Carlos Pesconi Junior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 MACEIO, ALAGOAS

**DATA EMISSÃO**  
 09/12/2016

*Alfonso Carlos Gouveia*  
 Diretor Presidente

14459055484  
 AL018577091

**DETRAN - ALAGOAS**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1416037307

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1416037307

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DE CALHA  
 FILE 104  
 Visto

Confere c/ o original  
 05 / 04 / 2017  
 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

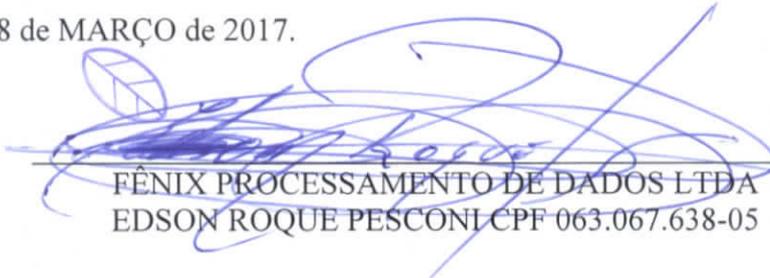




**PROCURAÇÃO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **ELVIS CARLOS PESCONI JR**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5123625 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 022.651.711-07, a participar da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 09/2017, da **Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, bem como para formular proposta, lances verbais assinar contratos, desistir, recorrer, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

GOIÂNIA, 28 de MARÇO de 2017.

  
 FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
 EDSON ROQUE PESCONI CPF 063.067.638-05

**01.141.809/0001-04**  
 FÊNIX PROCESSAMENTO  
 DE DADOS LTDA  
 Rua S-2 nº 622 St. Bela Vista  
 CEP: 74.823-430  
**GOIÂNIA - GO**

**4. TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste  
 GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:  
 [764t9du0] EDSON ROQUE PESCONI.....  
 Posto que analisei a(s) constante(s) de nosso arquivo digital que dou fe.  
 16:29:49  
 Em testemunho da verdade.  
 Goiânia-GO, 06 de Abril de 2017

LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA  
 ESCRIVÃO

Selo Digital 0204170120161209408100  
 Confirme a Autenticidade do selo site:  
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

www.fenix.com.br

EM BRANCO

LEONARDO DE MORAES ARTIGAS  
EPP - CNPJ 08.040.120/0001-00  
RUA P. 1127 - 11.º ANDAR - ST. DESTE  
ADRIANA - 30

Processo por semelhante(s) assinado(s)  
em 08/04/2017 às 14:00:00

LEONARDO DE MORAES ARTIGAS  
EPP - CNPJ 08.040.120/0001-00  
RUA P. 1127 - 11.º ANDAR - ST. DESTE  
ADRIANA - 30

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Luiza Ap. O. Barbosa Pesconi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2126520-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/FEV/1994

NOME LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI  
FILIAÇÃO TITO GOMES BARBOSA MARIA DORACY DANTAS

ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/OUT/1969

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 8960 FLS. 60 L. B-39 CRC  
GOIANIA-GO 4-ZN. EM 19/12/1993

OPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/08/83

4685857

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS  
Quintiliano Silva Vieira  
Oficial Tabelião  
(62) 3230-2626  
Nova Brasília  
Aparecida de Goiânia  
GOIÁS

CÉDULA DE IDENTIDADE




POLEGAR DIREITO

*Edson Roque Pesconi*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.496.734

NOME EDSON ROQUE PESCONI  
Ezio Manoel Pesconi  
FILIAÇÃO Eva Paula da Silva Pesconi  
Campo Grande-MT DATA DO NASCIMENTO 22-Dez-1964

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO 22-Jul-1982

CRIFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS  
Bruno Quintiliano Silva Vieira  
Oficial Tabelião  
(62) 3230-2626  
Nova Brasília  
Aparecida de Goiânia  
GOIÁS

Município de Goiás da Matriz  
Fls. 306  
Visto

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - Fone: (62) 3230-2626  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06.07 e 08 - Vila Rosa

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900044  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CARTORIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
EM  
BRANCO

CARTORIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
EM  
BRANCO

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME



**EDSON ROQUE PESCONI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande - MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36 Qd. 154 Lt. 04, apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno - Goiânia - GO CEP 74223-050, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.734 SSP-GO e do CPF nº 063.067.638-05, e;

**LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 20/10/1969, residente e domiciliada à Rua T-36 Qd. 154 Lt. 04, apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno - Goiânia - GO CEP 74223-050, portadora da Carteira de Identidade nº 2.126.520 SSP-GO e do CPF nº 549.168.281-00, únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, com sede à Rua S-2 Qd. S-2 Lote 06 No. 622 Setor Bela Vista - Goiânia - GO, CEP 74823-430, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52.2.0130685.1 por despacho do dia 10/04/1996, e no CNPJ (MF) sob o nº 01.141.809/0001-04, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes alterações e consolidações em seus atos constitutivos, a saber:

#### 1 - DAS ALTERAÇÕES

##### 1-1 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

1 - 1 - 1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

##### 1 - 2 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

1 - 2 - 1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

##### 1 - 3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1 - 3 - 1 - Além da legislação Brasileira, a Sociedade reger-se-á por este contrato e por disposições contidas na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

##### 1 - 4 - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

1 - 4 - 1 - O Objetivo da sociedade a partir desta data passará a ser a exploração de serviços de processamento de dados.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

*Edson Roque Pesconi*

*Luíza Aparecida Dantas Barbosa Pesconi*



**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Posa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ÍTALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703/71503094900079  
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



*B*

## 2 - DA CONSOLIDAÇÃO

• Continuam por inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subsequentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

### FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

**CLÁUSULA 1** - A sociedade gira sob a denominação social de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, e com o nome de fantasia de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, com sede à Rua S-2 Qd.S-2 Lote 06 No. 622 Setor Bela Vista - Goiânia - GO- CEP: 74823-430.

**CLÁUSULA 2** - O objetivo da sociedade é de exploração de serviços de processamento de dados.

**CLÁUSULA 3** - O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/04/1996.

**CLÁUSULA 4** - O Capital Social é de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
1 - EDSON ROQUE PESCONI	18.000	90	18.000,00
2 - LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI	2.000	10	2.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua cota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

**CLÁUSULA 5** - A Administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos, etc.

**CLÁUSULA 6** - A título de Pró-labore apenas o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal, fixada entre ambas as partes e permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA 7** - As quotas são transferíveis a terceiros, porém somente com consentimento expresso do sócio remanescente.

**CLÁUSULA 8** - No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo procedesse-a, ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta, e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirarem-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

**CLÁUSULA 9** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

*Rm*

*Luiza Barbosa*



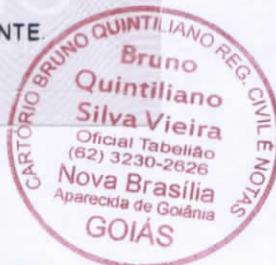


 **CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06.07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ÍTALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE.  
Selo nº 00491703171503094900080  
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



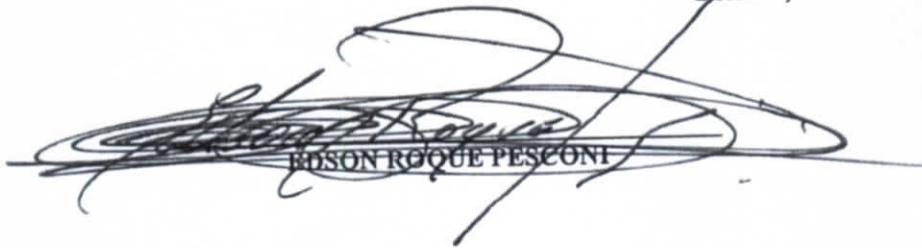
**CLÁUSULA 10** – O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso de funções ou cargos públicos.

**CLÁUSULA 11** – Além da legislação Brasileira, a Sociedade reger-se-á por este contrato e por disposições contidas na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

**CLÁUSULA 12** – Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse Contrato Social lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, os quais assinam na presença de duas testemunhas abaixo, que também assinam.

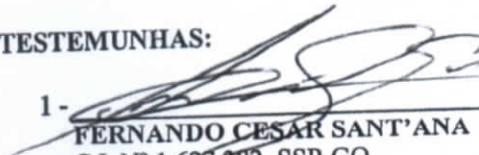
Goiânia, 15 de dezembro de 2004.

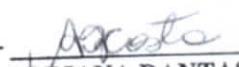
  
EDSON ROQUE PESCONI

  
LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI



TESTEMUNHAS:

1-   
FERNANDO CESAR SANT'ANA  
C.I. Nº 1.627.382 SSP-GO

2-   
ADRIANA DANTAS BARBOSA DA COSTA  
C.I. Nº 339.4329 2ª via -SSP-GO

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**















**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ÍTALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900081  
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20130685-1	01.141.809/0001-04	10/04/1996	10/04/1996

ENDEREÇO RUA S-02

NÚMERO 622 COMPLEMENTO QD. S-02 LT. 06 BAIRRO SETOR BELA VISTA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

TO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

VIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CAPITAL R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

#### SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EDSON ROQUE PESCONI 063.067.638-05	18.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX
LUÍZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI 049.168.281-00	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>05/01/2016</u>	NÚMERO <u>417/2015</u>
ATO <u>MEDIDA ADMINISTRATIVA</u>	SITUAÇÃO <u>CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94</u>
EVENTO(S)	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20130685-1	01.141.809/0001-04



Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2017.03.31 19:21:08 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 179975495

Chave de segurança : 9JQD8

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
SAULO MOURA FORTES, 90556259149  
Goiânia, 31 de Março de 2017



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Declaro para fins de licitação junto a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL que a empresa FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, sediada a RUA S-2, 622 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA - GOIÁS, com Inscrição Estadual Nº ISENTO, CNPJ Nº. 01.141.809/0001-04, encontra-se enquadrada no conceito de MICROEMPRESA ou de PEQUENA EMPRESA, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com o documento comprobatório anexo.

BOCA DA MATA, 28 de MARÇO de 2017.

[Handwritten signature]
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
EDSON ROQUE PESCONI CPF 063.067.638-05

2º TAB. [Star icon]

[Handwritten signature]
ANTÔNIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
CRC GO 018701/O-3

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
7.021702221632094606788 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
\*691867\*0051\*. Dou fé. Goiânia, 03 de abril de 2017
15:55:11h.
Em Teste da Verdade.
Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste
GOIÂNIA - GO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
[764t9du] EDSON ROQUE PESCONI.....
posto que anexa a(s) constante(s)
de nosso arquivado que dou fé.
16:30:12
Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 03 de Abril de 2017
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA
ESCREVENTE
Selo Digital 02041701201612004628103
Confirme a Autenticidade do selo site:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

[Handwritten signatures]

www.fenix.com.br

EM BRANCO

LEWIS & CLARK  
1500 BROADWAY  
NEW YORK, NY 10036  
TEL: 212 512 2000  
FAX: 212 512 2001  
WWW.LEWISCLARK.COM

LEWIS & CLARK  
1500 BROADWAY  
NEW YORK, NY 10036  
TEL: 212 512 2000  
FAX: 212 512 2001  
WWW.LEWISCLARK.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE GOIÁS



CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
GO-018701/O-3

NOME  
ANTONIO EDILSON ROLINS  
DA SILVA JUNIOR



FILIAÇÃO  
ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA  
STELLA FERREIRA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a signature with 'km' below it, and several other initials.

MANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JEAN PEDRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1789941 SSP AL

CPF: 046.673.774-29 DATA NASCIMENTO: 04/09/1982

FILIAÇÃO: JOSE PEDRO DOS SANTOS  
 MARIA FRANCISCA DA CON  
 CEICAO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 06300493630 VALIDADE: 13/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 11/02/2015

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: Jean Pedro dos Santos  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 22/02/2016

Antonio Carlos Gouveia  
 Ass. Diretor Presidente 50891312166  
 AL017567068

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1220453621

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1220453621



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO  
 Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro  
 Arapiraca/AL - Fone/Fax: (82) 3521-1414  
**AUTENTICACÃO**  
 A cópia está conforme o Original. Boa fé.

24 MAR. 2017 Arapiraca-AL

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO

SE HABER ALGUNO DE LOS DATOS DE LA CUBIERTA  
DEBERA SER COMPLETADO EN EL ESPACIO  
RESERVADO PARA ESTOS DATOS EN LA CUBIERTA  
AUTENTICA  
S. A. MAR. SOLS

SE HA PAGADO EL IMPORTE DE LA CUBIERTA  
 SE HA PAGADO EL IMPORTE DE LA CUBIERTA  
 SE HA PAGADO EL IMPORTE DE LA CUBIERTA



EM BRANCO

# Exactus Tecnologia

J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME  
CNPJ:26.219.852/0001-68  
RUA SETE DE SETEMBRO,256 - CENTRO - FEIRA GRANDE  
CEP: 57340-000 TELEFONE 82-4102-0026



Página 1 de 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017

## FICHA DE CREDENCIAMENTO

### DADOS DO LICITANTE

**RAZÃO SOCIAL:** J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME **CNPJ:** 26.219.852/0001-68

**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA SETE DE SETEMBRO,256 – CENTRO – FEIRA GRANDE -AL

**FONE(S):** 82-4102-0026 **FAX:** 4102-0026 **EMAIL:** jean\_analista@hotmail.com

**PESSOA P/ CONTATO:** JEAN PEDRO DOS SANTOS **CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR/ANALISTA DE SISTEMA

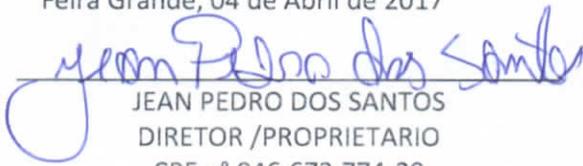
### DADOS DO REPRESENTANTE

**NOME COMPLETO:** JEAN PEDRO DOSANTOS

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR/ANALISTA DE SISTEMAS **RG:** 1789941 **CPF:** 046.673.774-29

**CELULAR(ES):** 82-99904-7531 **EMAIL(S):** jean\_analista@hotmail.com

Feira Grande, 04 de Abril de 2017

  
JEAN PEDRO DOS SANTOS  
DIRETOR / PROPRIETARIO  
CPF nº 046.673.774-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017

Rua Sete de Setembro,256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Tel: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)  
Email: jean\_analista@hotmail.com

11

11

11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101418771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JEAN PEDRO DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou estado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEDRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1982	IDENTIDADE (numero) 1789941	Orgão emissor SSP	UF AL
CNPJ (numero) XXX		CNPJ (numero) 046.673.774-29	
EMPRESA POR (forma de constituição - somente no caso de mef) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - no. av. etc) RUA NOSSA SENHORA DA SALETE		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO QD 0033	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	CEP 57312-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME			
LOGRADOURO (logradouro, etc) UNIDADE RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 356	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000078 - Feira Grande
MUNICÍPIO Feira Grande	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) grazielle_1990@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6209100 Atividade Secundária 6202300, 6204000, 6311900, 6399200, 6920601, 9511800	Descrição do Objeto Suporte técnico, manutenção de computadores, outros serviços em tecnologia da informação e consultoria em software público e privado, serviços de assessoria em contabilidade.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.219.852/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL UMA ÚNICA ÚNICA AUTENTICAÇÃO FORTALECIDA
DATA ASSINATURA 13/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jean Pedro dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1170000730957	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 10:58 SOB Nº 20170060721.  
PROTOCOLO: 170060721 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700962325. NIRE: 27101418771.  
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 15/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101418771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JEAN PEDRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1982	IDENTIDADE (número) 06300493630	Orgão emissor denatran	UF AL
CPF (número) 046.673.774-29			
ENUNCIADO POR (forma de constituição - somente no caso de empresa) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. AV. - FLS) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 256	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57340-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000078 - Feira Grande
MUNICÍPIO Feira Grande		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME		NÚMERO 256	
REGISTRADO, CPF (número): UNIDADE RUA SETE DE SETEMBRO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57340-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000078 - Feira Grande
MUNICÍPIO Feira Grande		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jean_analista@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAT) Atividade Principal 6209100 Atividade secundária 6202300, 6204000, 6311900, 6399200, 9511800	Descrição do Objeto Suporte técnico, manutenção de computadores, outros serviços em tecnologia da informação e consultoria em software público e privado.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.219.852/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 08/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jeon Pedro dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL116000528523	

\* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 16:25 SOB Nº 20160249279.  
PROTOCOLO: 160249279 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602584468. NIRE: 27101418771.  
J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 22/11/2016  
www.facilite.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

7M BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN PEDRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DOS SANTOS	(mãe) MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1982	IDENTIDADE (número) 06300493630	Órgão emissor denatran	CPF (número) AL 046.673.774-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57340-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) Feira Grande
MUNICÍPIO Feira Grande			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 206(1) - PROCURACAO,080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) UNIDADE RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57340-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000078 - Feira Grande
MUNICÍPIO Feira Grande	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GRAZIELLE_1990@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6209100 Atividade Secundária 6204000, 9511800	Descrição do Objeto Suporte técnico, manutenção de computadores, outros serviços em tecnologia da informação e consultoria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jean Pedro dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1160000359211	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 12:39 SOB Nº 27101418771.  
PROTOCOLO: 160045738 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601896733. NIRE: 27101418771.  
J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 22/09/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCO

BRANCO

# Exactus Tecnologia

J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME  
CNPJ:26.219.852/0001-68  
RUA SETE DE SETEMBRO,256 - CENTRO - FEIRA GRANDE  
CEP: 57340-000 TELEFONE 82-4102-0026



Página 1 de 1

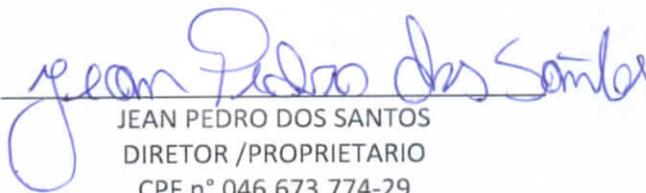
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,256 – CENTRO – FEIRA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.219.852/0001-68, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Feira Grande, 04 de Abril de 2017

  
JEAN PEDRO DOS SANTOS  
DIRETOR /PROPRIETARIO  
CPF nº 046.673.774-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017

Rua Sete de Setembro,256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Tel: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)  
Email: jean\_analista@hotmail.com



EM BRANCO

# Exactus Tecnologia

J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME  
CNPJ:26.219.852/0001-68  
RUA SETE DE SETEMBRO,256 - CENTRO - FEIRA GRANDE  
CEP: 57340-000 TELEFONE 82-4102-0026



Página 1 de 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017

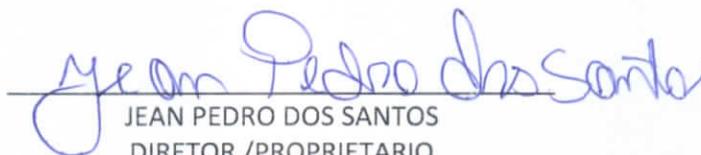
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,256 – CENTRO – FEIRA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.219.852/0001-68, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

\* microempresa ou empresa de pequeno porte, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Feira Grande, 04 de Abril de 2017



JEAN PEDRO DOS SANTOS  
DIRETOR /PROPRIETARIO  
CPF nº 046.673.774-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017

Rua Sete de Setembro,256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Tel: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)  
Email: [jean\\_analista@hotmail.com](mailto:jean_analista@hotmail.com)



BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

J.PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)  
**27101418771**

C.N.P.J  
**26219852000168**

Data de Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
**22/09/2016**

Data de Início de Atividades  
**22/09/2016**

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

UNIDADE RUA SETE DE SETEMBRO, 256, , CENTRO, FEIRA GRANDE - 57340000 - Alagoas

**Atividades Econômicas**

- 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Objeto Social**

Suporte técnico, manutenção de computadores, outros serviços em tecnologia da informação e consultoria em software público e privado, serviços de assessoria em contabilidade.

**Capital Social**

RS 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais )

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**  
Microempresa

**Último Arquivamento**

Data: 15/03/2017 00:00:00. Número: 20170060721

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**  
REGISTRO ATIVO  
**Status**  
XXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário(s)**

JN PEDRO DOS SANTOS

Identidade : 1789941 - SSP C.P.F. : 04667377429

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170060640

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 16 de março de 2017

*Edvaldo Maiorano de Lima*

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 16 de março de 2017 as 15:43:1

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ Nº 01.141.809/0001-04



22

27

2

1211  
A

2

22

27

27

27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PROCESSO Nº 302-029/2017



**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA estabelecida na RUA S-2, 622 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA - GOIÁS, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.141.809/0001-04, propõe prestar o serviço à Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, em cumprimento ao previsto no Edital da licitação, produtos, conforme abaixo discriminado:

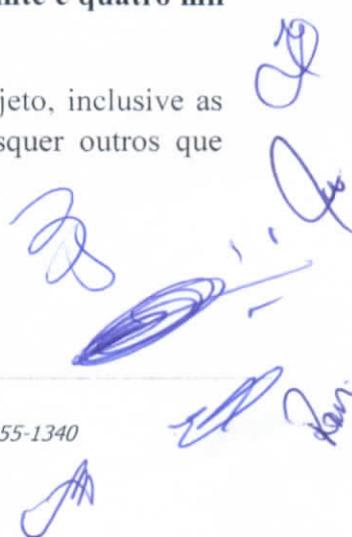
Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial e Almojarifado com exclusividade para ME/EPP, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote 1			
Softwares – Patrimônio – Exclusivo para ME/EPP			
ITEM	Descrição detalhada do (s) serviço (s)	Unidade de medida	Quantidade exigida
1.1	Sistema de Patrimônio Público ✓	mês	12
Valores		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor total Lote 1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			

Lote 2			
Softwares – Almojarifado – Exclusivo para ME/EPP			
ITEM	Descrição detalhada do (s) serviço (s)	Unidade de medida	Quantidade exigida
2.1	Sistema de Almojarifado ✓	mês	12
Valores		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor total Lote 2: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			

O valor total da proposta somados Lote 1 e Lote 2 é de : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;
- Declaro que a instalação será feita no local determinado pela Prefeitura.



www.fenix.com.br

EM BRANCO



- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Banco do Brasil N° 001 Agência N° 1242-4 conta N° 106262-X

Boca da Mata, 28 de março de 2017.



*[Handwritten signature]*  
**FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
 Edson Roque Pesconi – sócio diretor  
 R.G.: 1.496.734 SSP/GO

**01.141.809/0001-04**  
**FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
 Rua S-2 nº 622 St. Bela Vista  
 CEP: 74.823-430  
**GOIÂNIA - GO**



**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO**  
 REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 9230-2626

Selic nº 0049170314170302460504 URL: //extrajudicial.tigo.jus.br/sele  
 Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de  
**EDSON ROQUE PESCONI** Que assina por.....  
**FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.....  
 por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fé.  
 Nova Brasília, 31 de Março de 2017, 16:40:12.  
**ITALO MARTINS DA SILVA** ESCRIVENTE

www.fenix.com.br

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



## Descrições Sistemas Fênix

### Funcionalidades Inerentes a todos os sistemas Fênix:

- Criação de usuários e senhas de acesso
- Criação de Perfis de usuários
- Bloqueio/Desbloqueio por função do sistema de acordo com as permissões definidas pelo usuário administrador.
- Cadastro de município e seus respectivos órgãos
- Configuração do tamanho do papel e ajustes para o modelo de impressão.
- Escolha pelo formato padrão para relatórios (Impressão direta, DOC, PDF, EXCEL, HTML)
- Ferramenta de compactação e reparo do banco de dados.
- Arquivo de Log registrando cada login e processo feito no sistema.
- Corretor Ortográfico integrado em todas as telas.
- Alteração no esquema de cores de campos para personalização do município.
- Alteração do Padrão visual do sistema.
- Publicação dos dados em tempo real – Lei 131 – Portal de Transparência
- Escolha do brasão do órgão a ser impresso nos relatórios do sistema.
- Tela de pessoas Integrada e com possibilidade de sincronização entre sistemas.
- Ajuda em todas as telas do sistema, bastando pressionar F1 para acesso.

### *Descrição de específica de cada sistema:*

#### MONITORAMENTO DO REGISTRO E DO BANCO DE DADOS

##### Agente Fênix:

- Agendamento de cópias de segurança
- Administração do local do banco de dados.
- Sincronização entre sistemas da tela pessoas.
- Sincronização Portal de Transparência.
- Controle das versões do sistema, tela de notificação para novas versões.
- Controle do registro do órgão junto a fênix.
- Notificação de avisos para o órgão
- Log de eventos sobre notificações e alterações no sistema.
- 

#### CONTABILIDADE

##### PPA:

- Cadastro de Unidades Orçamentárias
- Cadastro de Gerentes de Programas

# EM BRANCO

12/11

1. O Brasil é um país desenvolvido.  
2. O Brasil é um país em desenvolvimento.



- Lançamento e edição da Ação (Detalhamento da ação, metas e dados financeiros e Tabelas de Percentuais).
- Lançar e editar Programas.
- Lançar e editar Indicadores.
- Inclusão ou alteração da tabela de programas a ser utilizada no sistema.
- Consulta por funções e sub-funções
- Relatório Ofício/Lei do PPA
- Relatório Anexo II – Detalhamento por programa
- Relatório Programas e ações por Unidades e/ou Secretarias
- Relatório Programas e ações por Funções e Subfunções
- Resumo por Dispêndios por Unidade/Secretarias
- Resumo das ações por funções/subfunções

### LDO:

- Cadastro de Receitas – Plano de contas
- Cadastro do Plano de Contas – Programas
- Cadastro Tabela de Natureza e subelementos (STN)
- Cadastro Recursos Vinculados
- Lançamento da LDO
- Detalhamento da ação
- Metas e Dados Financeiros
- Desdobramento das Naturezas e Fontes
- Lançamento das Fontes de Recursos
- Lançamento de Vínculos do SIOPE
- Distribuição Automática dos vínculos do SIOPE
- Avaliação anual do PPA
- Lançamento dos indicadores de Programas
- Avaliação do Programa para o ano
- Cadastro de Unidades Orçamentárias
- Gerentes de programas
- Projeção da receita
- Metodologia de cálculo das metas anuais para as despesas ( I - Receitas, Ia – Receitas(Notas), II – Despesas, Ila – Despesa(Notas), III – Resultados Primários, IV – Resultado Nominal, V – Montante Dívida Pública)
- ARF – Riscos Fiscais e Providências(Previsão de Reserva de Contingência)
- Anexos 1, 2, 3, 3a, 3b, 4a, 4b, 5, 6, 7 e 8
- Gerar Quadro da receita para a LOA/CONTAB
- Transferir novamente os demonstrativos do ano anterior.

### LOA:

- Lançamento de Receitas por Órgão

**EM BRANCO**

(11)

(11)



- Lançamento da Legislação da receita
- Desdobramentos das Fontes de Recursos
- Evolução das receitas e despesas
- Programação financeira
- Cadastro de assinaturas para relatórios
- Lançamento das Receitas – Plano de Contas Padrão
- Tabela de Natureza e Subelementos (STN)
- Capítulos do Orçamento (imagens)
- Cálculo de Percentuais (checagem geral dos percentuais orçamentários)
- Anexo de Metas Bimestrais
- Todos os relatórios inerentes a LOA (Capa Interna Orçamento, Demonstrativo por despesa, Consolidação dos orçamentos, Evolução da receita do tesouro entre diversos outros)
- Edição e impressão dos textos da loa

### **CONTAB:**

- Cadastro de Pessoas
- Cadastro Restos a Pagar (Lançamento/Cancelamento)
- Cadastro Orçamento
- Cadastro Tabela de Unidades Orçamentárias
- Quadro da despesa e crédito especial
- Lançamento de ações e fontes.
- Detalhamento das naturezas da despesa.
- Lançamento de vínculos ( SIOPE/SIOPS)
- Cadastro Plano de contas – (Receitas)
- Desdobramento das fontes de recursos
- Plano de contas – Programas
- Cronograma mensal de desembolso
- Subações classificatória da Despesa
- Retenções e Descontos das OPs
- Título da Extraorçamentária
- Cadastro de Históricos padronizados
- Cadastro de Bancos (tabela padrão FEBRABAN)
- Lançamento, Consultas, Anulação e liquidação de empenhos
- Impressão das notas de empenhos
- Lançamento, Consultas, Anulação e Impressão de Ordens de Pagamento
- Controle Bancário e do Caixa
- Lançamento de Receitas
- Lançamento de movimentação, conciliação e conferências
- Lançamento de Aplicação Financeira
- Lançamento de contas bancárias e caixa
- Relatórios bancários (livro de conta-corrente e diversos relatórios customizáveis)

# EM BRANCO

CLIQUE

- 1. O primeiro passo é definir o objetivo do projeto.
- 2. Em seguida, é necessário identificar os stakeholders envolvidos.
- 3. Depois disso, é preciso estabelecer um cronograma realista.
- 4. Com o cronograma em mãos, é hora de alocar recursos.
- 5. Durante a execução, é importante monitorar o progresso.
- 6. Caso haja algum problema, é necessário agir rapidamente.
- 7. No final do projeto, é essencial avaliar os resultados.
- 8. Isso ajuda a identificar o que funcionou bem e o que não.
- 9. Com essas informações, é possível melhorar projetos futuros.
- 10. Portanto, a gestão de projetos é uma habilidade essencial.



- Inclusão e manutenção de lançamentos Extras.
- Processamento com Alteração de saldos e inclusões de fontes
- Balancetes Financeiros
- Cálculo Suplementação e numeração de processos
- Cadastro de Leis
- Siafem – Plano de contas único
- PCASP (Relatórios, Processamento, Inclusão, Lançamento via eventos, Provisão matemática Previdenciária do RPPS, Razão das Contas, Críticas, Divergências e Configurações)
- Relatórios customizáveis atendendo qualquer necessidade do usuário

### Gerencial:

- Sistema integrado ao Contab e demais da contabilidade para geração de relatórios gerenciais
- Pesquisar Despesas (Empenhos/OPs/Liquidações)
- Pesquisar Despesas Orçadas (Usada para SIOPE)
- Pesquisa de Credores (Empenhos/OPs/Liquidações)
- Pesquisa de Restos a Pagar (Por Credor)
- Pesquisa Lançam. Extra-Orçamentários (Por Contribuinte)
- Cronograma de Desembolso - Pagamentos (Calendário)
- Pesquisa Despesas por Grupo/Fonte (Apenas para GOIÁS)
- Totalização por Eventos e Histórico Padrão (Para o PARÁ)
- Exportação de Dados para o SIOPE
- SIOPS Municipal - Exportação de Dados.
- IEGM - Planilha Excel
- SIOPS Municipal (Despesa por Fonte de Recursos)
- SIOPS Municipal (planilha para uso no preenchimento - Saúde)
- Resumo Sintético Recursos Vinculados (Orçam. e Extras) - TCE-TO
- Comparativo Despesa autorizada e Realizada por Natureza (por Órgão)
- (Tocantins) Recursos Vinculados (Previsão de Receita e Despesa)
- Receitas X Despesas por Fonte de Recursos
- IPC 04 - Balanço Patrimonial
- Anexo 13 - Balancete Financeiro
- de Prestação de Contas
- Pesquisas e Relatórios)

Lei 4.320(Siafem) -

FNDE - Formulários

Siconfi (Exportações,

### LRF:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Relatório de Gestão Fiscal

**EM BRANCO**



- Publicação Direta ou Local
- Cadastro de Reserva do RPPS
- Anexo 5 (RREO) e Anexo 2 (RGF) - Cadastro complementar dos Anexos
- Anexo 10 (RREO)- Projeção atuarial
- Anexo 12 (RREO) - Dados complementares - Saúde
- Anexo 3 (RGF) - Garantias e valores
- Comparativo das metas bimestrais
- Anexo 1 - Relatório de Gestão Fiscal (Gastos com Pessoal)
- Anexo 4 - Operações de Crédito
- Ofícios de encaminhamento:
- Execução Orçamentária - Tribunal
- Execução Orçamentária - Promotor
- Gestão Fiscal - Tribunal
- Gestão Fiscal – Promotor
- Certidões de Publicação:
- Execução Orçamentária
- Gestão Fiscal
- Audiência Pública:
- (RTF) - Análise da Execução Orçamentária/Gestão Fiscal
- Word) - Análise da Execução Orçamentária/Gestão Fiscal
- Geração do Anexo 8 RREO-Educação
- Anexo 5 e 6 - Metas Fiscais
- Anexo 7 - RREO - Verificações e Cálculos
- Anexo 11 - Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
- Anexo 4 - RGF - Operações de Créditos

### **Balanco:**

- Lançamento de Obras de Domínio Público
- Lançamento de Bens (Móveis, Imóveis e industrial) – Cadastro junto com o sistema Patrimônio
- Cadastro de Restos a Pagar
- Fontes de Recurso – Ativo Realizável
- Fontes de Recurso – Passivo Financeiro
- Dívida Ativa
- Dívida Fundada Interna
- Anexo 15 – Variações Patrimoniais
- Importação de Dados anuais (Dados da Contabilidade ou Balanço Anterior)
- Cadastro de unidades Orçamentárias
- Capítulos do balanço (capas) – Seleção Imagens
- Relatório de Ratificação
- Relatório Financeiro, Ofício e Certidões
- Anexo 13 – Balancete Financeiro
- Customização de relatórios para atender as especificações do usuário

EM BRANCO



### **Monitor Pcasp:**

- Aplicativo voltado para o acompanhamento em Tempo Real da execução do PCASP, de forma simples, com apresentação de Gráficos, que são atualizados conforme são gerados os movimentos do PCASP, no sistema da contabilidade. Dando assim ao gestor ou controlador uma visão de fatos que podem gerar desequilíbrios Orçamentários, tendo condições de dar solução aos mesmos antes do termino do exercício.
- Este aplicativo e uma extensão do sistema Contab, não tendo nenhuma função de uso sem que o Contab esteja sendo utilizado.

## CONTROLE INTERNO

### **ALMOXARIFADO:**

- Cadastro de Fornecedores (Credores)
- Cadastro de Itens
- Movimento de preços do item
- Cadastro Grupo de Itens
- Cadastro Condições de pagamento
- Cadastro Classificação dos Fornecedores
- Cadastro Unidades de Produtos
- Cadastro de secretarias/destinatários
- Lançamento de Entradas (Saldo Inicial, Compras, Estorno, Devolução)
- Lançamento de Saídas (Baixa, Estorno, Consignação, Devolução)
- Lançamento de Saídas por lote
- Relatórios Diversos (Movimentação de Itens, Cadastro Geral dos Fornecedores, Estoque Crítico, Lotes vencido e a vencer, Posição estoque, Inventário anual de materiais)
- Customização e Filtros para todos os relatórios

### **COMPRAS:**

- Cadastro de Itens
- Movimento de preços do item
- Cadastro Grupo de Itens
- Cadastro Condições de pagamento
- Cadastro Classificação dos Fornecedores
- Cadastro Unidades de Produtos
- Cadastro de secretarias/destinatários
- Cadastro de Setores/localidades
- Vinculação do usuário a setor específico
- Lançamento de Requisição e itens que compõe a mesma





- Tela atender requisição com possibilidade de marcação para compra futura
- Tela Gerenciamento de Compras
- Gerenciamento da solicitação com alteração da situação da requisição
- Lançamento dos orçamentos e envio automático por email ou gerar XLS do orçamento
- Inclusão da nota fiscal ao sistema
- Gerenciamento do processo de compra com Formalização do aceite, ordem de fornecimento e compromisso de compra.
- Impressão do Termo de Recebimento
- Relatórios Diversos e customizáveis cobrindo 100% das informações lançadas no sistema
- Vinculação com CONTAB e LICITA para buscar informações

### **PATRIMONIO:**

- Cadastro de Fornecedores
- Cadastro de Assinaturas para relatórios
- Cadastro do Termo de Reavaliação
- Cadastro Setores e Departamentos
- Cadastro Localizações
- Cadastro Comissões – Reavaliação e Inventário
- Cadastro Categorias/SubCategorias
- Cadastro Tipos Documentos Anexos
- Cadastro Unidades Orçamentárias
- Cadastro de Bens Móveis (Dados Fiscais, Depreciação, Componentes, Manutenção, Transferência, Reavaliações, Documentos Anexos, Levantamentos e Relatórios)
- Cadastro de Bens Imóveis (Dados Fiscais, Depreciação, Ato de Nomeação, Baixa, Movimentação, Vinculação de Empenhos e liquidações, Medições do Bem, Documentos Anexos e Relatórios)
- Cadastro de Bens Intangíveis (Dados Cadastrais, PCASP do Bem, Baixa, Movimentação e Unidades orçamentárias)
- Relatórios Diversos Incluindo Anexo I do Termo de Cessão de uso dos bens

### **PROTOCOLO:**

- Acompanhamento da Tramitação do Processo
- Cadastro de Pessoas e Fornecedores
- Cadastro de Secretarias
- Cadastro de Tipos de Processos
- Cadastro do tipo de Fornecedores
- Lançamento de Processos com inclusão de documentos
- Lançamento de remessas com inclusão de documentos
- Relatório de Remessas
- Relatório de Tramitação de Processos
- Tela para pesquisa e acompanhamento do Processo

79

- 1. Este acordo tem por objeto a realização de estudos e pesquisas em matéria de...
- 2. O presente acordo não prejudica a execução de outras atividades...
- 3. O prazo de duração deste acordo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura...
- 4. O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura.
- 5. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 6. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 7. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 8. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.

**EM BRANCO**

PROTÓCOLO

- 1. O presente acordo tem por objeto a realização de estudos e pesquisas em matéria de...
- 2. O presente acordo não prejudica a execução de outras atividades...
- 3. O prazo de duração deste acordo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura...
- 4. O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura.
- 5. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 6. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 7. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 8. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.

PROTÓCOLO

- 1. O presente acordo tem por objeto a realização de estudos e pesquisas em matéria de...
- 2. O presente acordo não prejudica a execução de outras atividades...
- 3. O prazo de duração deste acordo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura...
- 4. O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura.
- 5. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 6. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 7. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.
- 8. O presente acordo é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais ficará depositada no Ministério da Saúde, e a outra no Governo do Estado de São Paulo.



### TESOURARIA:

- Cadastro de Contas (Banco e Caixa)
- Lançamento de Movimentações da conta (Conciliação e Conferências inclusas)
- Lançamento de Aplicações Financeiras
- Fila de Impressão
- Pesquisa Geral de Credores
- Relatórios Bancários (Extrato, Livro de Contas, Relação de Cheques, Termo de Conciliação, Minuta da Receita, Relação de rendimentos e aplicações, gráficos)
- Cadastro do Modelo de cheque
- Cadastro de Receitas – Plano de contas
- Cadastro Descontos/Retenções
- Cadastro de Bancos (FEBRABAN)
- Cadastro de Assinatura de relatórios
- Emissão de Extratos Bancários por períodos pré-determinados.
- Conciliação e Reconciliação de Cheques e receitas.
- Livros de Conta-Correntes mensais.
- Livro CAIXA Mensal.
- Minuta de Receitas.
- Gráficos diversos.
- Posição de Contas Instantâneo.

### VEÍCULOS:

- Cadastro de Agenda para monitorar frota.
- Cadastro de Marca de Veículos
- Cadastro de Unidades Orçamentárias
- Cadastro de Veículos e Máquinas (Foto, Localização, Contratos, Condutor Responsável, Multas)
- Controle de Kilometragem, Horímetro e Lubrificantes
- Controle de Serviços e Peças
- Relatórios por Veículo (Ficha Individual, Termo de Responsabilidade, Gastos com Combustível, Gasto com Peças/Serviços entre diversos outros)
- Relatório Global (Listagem Geral de veículos, Controle Diário de Veículos, Gasto com Combustível, Gasto com Peças/Serviços entre diversos outros)
- Todos os relatórios com opções de filtros garantindo a customização completa dos mesmos.

### LICITAÇÃO:

- Tabela de itens e Serviços
- Cadastro Comissão de Licitação
- Lançamento Tipo Convite, tomada de preço e concorrência
- Lançamento Tipo Dispensa, Chamada Pública e Inexigibilidade
- Personalização total dos relatórios





- Lançamento Tipo Pregão presencial por Item/Global
- Gerencial total do pregão, contemplando fase de lances.
- Emissão de ata final do pregão
- Lançamento e atualização das datas com base na data de ofício
- Cadastro de fornecedores com emissão do certificado de habilitação
- Pesquisa Empenhos (Tabela de licitações)

### CONTRATOS:

- Aplicativo voltado para o Controle completo de todos os contratos da administração em vigor, podendo registrar, entre outras coisas:
- Informações básicas do contrato, como número, processo, fornecedor, Órgão responsável, gerente, número e modalidade da licitação, prazo de vigência, data de assinatura, publicação, valor total, valor mensal, entre outros;
- Registro de aditivos de prazo valor ou objeto, mantendo um histórico de todas as alterações ocorridas no contrato, aonde se pode ver como o contrato era originalmente e como cada aditivo foi modificando suas características.
- Além dos aditivos, o sistema permite o registro de acompanhamentos para cada contrato, de forma a permitir que qualquer fato relevante possa ser registrado para o contrato, permitindo uma visão completa de toda a sua vigência e execução.
- Controle de prazos sinalizando os contratos a vencer, permitindo que se atue com antecedência, evitando-se assim, transtornos na renovação ou encerramento dos contratos.
- Controle e acompanhamento da execução do Contrato, com lançamento de providências a serem tomadas para o mesmo.
- Registro de Paralisações, Reinícios e Encerramento do Contrato.
- Controle financeiro integrado com o aplicativo Contab com vinculação direta ao Empenho no momento do lançamento do mesmo. Tendo por conseguinte o controle financeiro do que foi Empenhado, Liquidado e Pago, e permitindo também um planejamento prévio através da programação de pagamentos de cada contrato.

### CONVÊNIOS:

- Aplicativo voltado para o Controle completo de todos os Convênios da Administração Pública, podendo registrar, entre outras coisas:
- Informações básicas do Convênio, como número, processo, Órgão responsável, gerente, prazo de vigência, data de assinatura, publicação, valores, entre outros;
- Controle e acompanhamento da execução do Convênio, com lançamento de providências a serem tomadas para o mesmo.
- CheckList de controle do convênio em suas diversas etapas de execução dentre outras funcionalidades do mesmo;
- Controle financeiro integrado com o aplicativo Contab com vinculação direta ao Empenho no momento do lançamento do mesmo. Tendo por conseguinte o controle financeiro do que foi Empenhado, Liquidado e Pago, e permitindo também um planejamento prévio através da programação de pagamentos de cada Convênio.

Rua S-2 Nº 622 – Setor Bela Vista - Goiânia - Goiás CEP 74823-430 - FONE: (62) 3255-1340  
[www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br)

mensal, semanal ou diário.

- Gerar os relatórios de controle de frequência.

Rua S-2 Nº 622 – Setor Bela Vista - Goiânia - Goiás CEP 74823-430 - FONE: (62) 3255-1340  
[www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br)

TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA A SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



- Lançamento de Horas Trabalhadas (Fórmula, Normas, Datas)
- Planilhas de atividades
- Lançamento de gastos

MANUTENÇÃO E BACKUP DO BANCO DE DADOS

CÓPIAS ON-LINE

- Cópia Automática feita sempre que finaliza o sistema
- Cópia de backup para o disco virtual (conexão FTP de Físico)
- Backup com extensão própria .SQL
- Realização de backup (em Drive Local / em Físico)
- Fazer de tempo de backup para análise de backup com desenvolvimento de programas
- Realização de backup regular

**EM BRANCO**

SERVIÇOS

- Esta On-line em função comercial, como dados com programação específica
- Realização de backup de portal de informações próprias sobre as informações do órgão
- Disponibilização de Capacidade de armazenamento no Disco Virtual (servidor FTP de Físico)

Todos os procedimentos apresentados acima já estão finalizados nos sistemas indicados. Porém a nível de manutenção em constante evolução, sendo assim qualquer dúvida ou solicitação referente ao mesmo será respondida o mais rápido possível.



DEPARTAMENTO PESSOAL

**FOLHAPAG:**

- Multiprocessamento, permitindo a geração de várias folhas dentro de um mesmo mês, Ex: Folha Normal, 13º Salário (aniversariantes, Adiantamentos, Normal), Férias, e outros;
- Exportação de dados para atendimento das resoluções normativas dos Tribunais de Contas;
- Exportação de dados para diversos Bancos, pagamento eletrônico;
- Exportação de dados para os aplicativos SEFIP, RAIS, DIRF, SVA (MANAD), PASEP (Cadastro e Pagamento);
- Importação automática dos arquivos de pagamento do PASEP e empréstimo consignação em folha (Padrão FEBRABAN);
- Diversos relatórios pré-configurados para impressão e opção de montagem de outros relatórios;
- Emissão das Guias de Recolhimento, GPS e Estatutário.
- Programação de eventos (eventos progressivos)
- Relatórios Diversos por Processamento e Geral
- Montagem e personalização de relatórios
- Cadastro do Servidor (Identificação, Documento e Contrato de Trabalho, Endereço, Cargo, Unidade/Departamento/Lotação, Conta Bancária, Salário e Dependente, Complemento, Férias, Rescisão, Programação e Dossiê)
- Exportação de Contracheques para Consultas Online
- Consulta online de Contracheques via PC ou smartphone (Android e Windows Phone)

**CONTROLE DE DIÁRIAS:**

- Cadastro de Diárias sem a necessidade de inclusão de servidores, pois o sistema busca os dados do mesmo no sistema FolhaPag.
- Exportação de dados para atendimento das resoluções normativas dos Tribunais de Contas.
- Lançamento e Recibo de Diárias
- Pesquisa de Servidores
- Cadastro do Decreto
- Customização total dos relatórios
- Relação de Diárias (Mensal, Anual, Customizado)

**CONTROLE DE FREQUÊNCIAS:**

- Permite ao usuário fazer o controle de frequência de todos os servidores cadastrados, mensal, semanal ou diário.
- Gerar os relatórios de controle de frequência.

EM BRANCO



- Lançamento de Horas Trabalhadas (Mensal, Semanal, Diária)
- Pesquisa de servidores
- Lançamento de feriados

## MANUTENÇÃO E BACKUP DO BANCO DE DADOS

### CÓPIASEG ON-LINE:

- Realização de backups agendados
- Backup com extensão própria .SEG
- Envio do backup para o disco virtual (servidor FTP da Fênix)
- Restauração do backup (Pen Drive, Local, Disco Virtual)
- Envio do banco de dados para análise na fênix com detalhamento do problema ocorrido.
- Cópias Automáticas feitas sempre após finalização dos sistemas

### SERVICOS:

- Disponibilização de Capacidade de armazenamento no Disco Virtual (Servidor FTP da Fênix)
- Publicação e Manutenção do portal de transparência agrupando todas as informações do órgão
- Chat On-line em horário comercial, contato direto com programadores agilizando as atualizações que o órgão julgar necessárias.

Todas as funcionalidades apresentadas acima já estão funcionais nos sistemas indicados, porém a fênix é uma empresa em constante evolução, sendo assim teremos prazer em atender todas as solicitações requeridas pelo órgão o mais rápido possível.



**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**  
**J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME**  
**26.219.852/0001-68**



**EM BRANCO**

# Exactus Tecnologia

J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME

CNPJ:26.219.852/0001-68

RUA SETE DE SETEMBRO, 256 – CENTRO – FEIRA GRANDE

CEP: 57340-000 TELEFONE 82-4102-0026

Página 1 de 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROCESSO Nº 302-029/2017

## PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

A EMPRESA J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.219.852/0001-68, ESTABELECIDA NA RUA SETE DE SETEMBRO, 256 – CENTRO – FEIRA GRANDE – AL, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JEAN PEDRO DOS SANTOS, CPF MF Nº 046.673.774-29,;

1. Declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de pregão e seus anexos;
2. Declara, que o prazo de validade das propostas de preços que não será inferior a 60 dias contados da data de sua apresentação;
3. Declara, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
4. Declara, que o fornecimento dos serviços será conforme Edital.

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 13489-9 / CONTA: 2059-1



Handwritten signatures in blue ink.

Rua Sete de Setembro, 256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Tel: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)

Email: [jean\\_analista@hotmail.com](mailto:jean_analista@hotmail.com)

Handwritten signature in blue ink.

**EM BRANCO**

## LOTE 01 – Softwares – Patrimônio – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

TEN	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO Unitário (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR EXTENSO	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO TOTAL ANUAL POR EXTENSO
1.1	Sistema de Patrimônio Público ✓	MÊS ✓	12 ✓	R\$ 900,00	Novecentos Reais	R\$ 10.800,00	Dez Mil e Oitocentos Reais
TOTAL DO LOTE						R\$ 10.800,00	Dez Mil e Oitocentos Reais

## LOTE 02 – Softwares - Almoxarifado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

TEN	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO Unitário (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR EXTENSO	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO TOTAL ANUAL POR EXTENSO
2.1	Sistema de Almoxarifado Público ✓	MÊS ✓	12 ✓	R\$ 800,00	Oitocentos Reais	R\$ 9.600,00	Nove Mil e Seiscentos Reais
TOTAL DO LOTE						R\$ 9.600,00	Nove Mil e Seiscentos Reais

Rua Sete de Setembro,256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Tel: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)

Email: jean\_analista@hotmail.com



EM BRANCO

# Exactus Tecnologia

J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME

CNPJ:26.219.852/0001-68

RUA SETE DE SETEMBRO,256 - CENTRO - FEIRA GRANDE

CEP: 57340-000 TELEFONE 82-4102-0026

Página 3 de 4

## LOTE 03 – Softwares – Controle Combustível – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

TEN	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO Unitário (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR EXTENSO	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO TOTAL ANUAL POR EXTENSO
3.1	Sistema de Controle de Combustível ✓	MÊS ✓	12 ✓	R\$ 1.500,00	Um Mil e Quinhentos Reais	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais

TOTAL DO LOTE

R\$ 18.000,00

Dezoito Mil Reais

## LOTE 04 – Softwares – Gerenciamento Oficina – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

TEN	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO Unitário (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR EXTENSO	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO TOTAL ANUAL POR EXTENSO
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica ✓	MÊS ✓	12 ✓	R\$ 800,00	Oitocentos Reais	R\$ 9.600,00	Nove Mil e Seiscentos Reais

TOTAL DO LOTE

R\$ 9.600,00

Nove Mil e Seiscentos Reais

Rua Sete de Setembro,256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Teli: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)

Email: jean\_analista@hotmail.com



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

# Exactus Tecnologia

J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME

CNPJ:26.219.852/0001-68

RUA SETE DE SETEMBRO,256 - CENTRO - FEIRA GRANDE

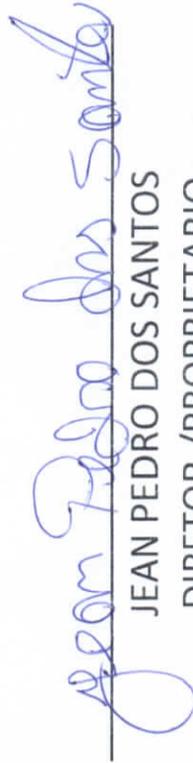
CEP: 57340-000 TELEFONE 82-4102-0026

Página 4 de 4

TOTAL GERAL MENSAL( MÉS) : R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

TOTAL GERAL GLOBAL ( ANUAL): R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Feira Grande, 04 de Abril de 2017

  
JEAN PEDRO DOS SANTOS

DIRETOR /PROPRIETARIO

CPF nº 046.673.774-29

Rua Sete de Setembro,256 Centro – Feira Grande/AL - Cep:57340-000  
Tel: 82-4102-0026/82-99904-7531 [www.exactustecnologia.com.br](http://www.exactustecnologia.com.br)

Email: [jean\\_analista@hotmail.com](mailto:jean_analista@hotmail.com)





EM BRANCO



140  
AD

JSN CONTABIL

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

**Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP.**

DATA: 05/04/2017 ÀS 08:30 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME

CNPJ: 13.067.449/0001-19

km

~~km~~

~~km~~

~~km~~

km  
~~km~~

~~km~~

~~km~~

~~km~~

km

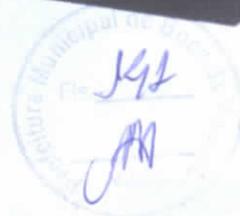
~~km~~

~~km~~

~~km~~



JSN CONTABIL



A, Prefeitura Municipal de Boca de Mata-Al  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al.  
Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Razão Social:</b> JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME			
<b>CNPJ:</b> 13.067.449/0001-19		<b>INSC. ESTADUAL:</b> 242.41908-0	
<b>INSC. MUNICIPAL:</b> 1384	<b>NOME FANTASIA:</b> JSN CONTABIL	<b>FONE:</b> (82) 99624-3355	
<b>RUA:</b> SÃO MIGUEL Nº16	<b>BAIRRO E MUNICÍPIO:</b> CENTRO - PENEDO	<b>UF:</b> AL	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (SESENTA DIAS)		<b>Email:</b> mauro_junior00@hotmail.com	
<b>DESPESAS:</b> Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos			
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP		<b>DATA:</b> 05 DE ABRIL DE 2017	

1. Propõe prestar o serviço a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, produtos e serviços, conforme abaixo discriminado, para o período de 12 (doze) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
3. O Representante Legal para assinatura dos instrumentos contratuais e afins, será: Mauro Ferreira Rodrigues Junior, brasileiro, maior, divorciado, Bacharel em Direito, com Rg: 2.005.085 SSP-AL, com CPF sob o nº 052.713.854-18, gerente administrativo, residente e domiciliado no Res. Sam Francisco, 188- Stº Izabel – Penedo-AL. CEP: 57.200-000.
4. Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal Ag.: 0058 Op.: 001 C/C.: 2.431-8

**LOTE: 01**

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Sistema de Patrimônio Público ✓	mês ✓	# 12 ✓	R\$ 800,00 (Oito Centos Reais)	R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos)

**LOTE: 02**

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Sistema de Almoarifado Público ✓	mês ✓	# 12 ✓	R\$ 800,00 (Oito Centos Reais)	R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos)

JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na Rua Miguel Arcanjo, 16 – Centro Histórico – Penedo, AL CEP: 57.200-00 fone: (82)3551-3636

**CNPJ: 13.067.449/0001-19**  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

*(Handwritten signatures and initials)*





JSN CONTABIL



LOTE: 03

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Sistema de Controle de Combustível ✓	mês	# 12	R\$ 800,00 (Oito Centos Reais)	R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos )

LOTE: 04

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica ✓	mês	# 12	R\$ 800,00 (Oito Centos Reais)	R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos )

Valor mensal total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor anual total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

sim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Penedo- AL, 05 de abril de 2017.

Outorgante

Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

RECEIÇÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO	ASSINATURA
01/01/2000	01/01/2000	R\$ 100,00	...	...
02/01/2000	02/01/2000	R\$ 200,00	...	...

**EM BRANCO**

CPFL - 13021 2000 - 72  
Linha Santa Rosa - ME  
Rua São João, 157 - Centro  
CEP: 13.021-000 - Sorocaba



143  
JSN

JSN CONTABIL

**ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO**

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

**Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP.**

DATA: 05/04/2017 ÀS 08:30 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME

CNPJ: 13.067.449/0001-19

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a cursive signature on the left and several abstract loops and lines.

1430

Handwritten scribbles below the number 1430.

Handwritten scribble on the right edge of the page.

Handwritten scribble on the right edge of the page.

Handwritten scribble on the right edge of the page.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page, including a cursive signature on the left and several abstract loops and lines.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

144

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PENEDO</b>	AL.	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE <b>JORGE SOUZA NASCIMENTO</b>	(mãe) <b>MARIA DE LOURDES NASCIMENTO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/05/1961</b>	IDENTIDADE número <b>375.951</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AL.</b>
CFF (número) <b>227.417.204-87</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) <b>LOT. ESTER PEIXOTO DE CARALHO,</b>			NÚMERO <b>42</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SANTA LUZIA</b>	CEP <b>57.200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
<b>PENEDO</b>			UF <b>AL.</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA SÃO MIGUEL,</b>			NÚMERO <b>16</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PENEDO</b>	UF <b>AL.</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>R\$=20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS).</b>		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (atividade principal) <b>69.20-6/01</b>	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividade secundária <b>69.20-6/02</b>	ATIVIDADE CONSULTORIA AUDITORIA, CONTABILIDADE E TRIBUTÁRIA		
<b>47.61-0/03</b>	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE IN	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)			
DATA DA ASSINATURA <b>25/07/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p>19.08.10</p> <p><b>José Correia Torres</b> PI Presidência Cartaria nº 006/2010-JUCEAL</p>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2010 SOB Nº: 27101259614 Protocolo: 10/034732-0, DE 18/08/2010</p> <p>JANILSON SOUZA NASCIMENTO</p> <p><b>Miriam Ferreira Taboza</b> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL</p>	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 2010

Confere c/ o original  
05/104/117

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüistos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria. Nos dois últimos casos, a prova de emancipação poderá ser feita mediante cópia autenticada da declaração de imposto de renda do último exercício ou cópia autenticada do contrato de trabalho, respectivamente. Dando-se a emancipação por concessão dos pais ou por ato judicial, o instrumento correspondente deverá ser registrado no Registro Civil antes de arquivado na Junta Comercial.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Confere c/ o original  
05/104/113  
Z

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome com como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que do nome. Não constituem sobrenome e não podem
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - P Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fis àquela que proporciona maior receita esperada (qu
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



10/034732-0

Inscrição mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes que indicam uma ordem ou relação de parentesco. Inscrição no OBJETO, conforme a tabela de Classificação e as secundárias. A atividade principal corresponde



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 |

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101259614		NIRE DA FILIAL (concordar com o(s) endereço(s) da(s) filial(is)) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) - (obrigatório) JANILSON SOUZA NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JORGE SOUZA NASCIMENTO		FILHA DE (mãe) MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/05/1961	IDENTIDADE (numero) 375951	TIPO DE RG SSP	CPF (Número) 227.417.204-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DIRETORES DA JUNTA COMERCIAL (nome completo) LOFAMENIO ESTER PEINOTO DE CARVALHO		NOME DO 43	
TIPO DE IMÓVEL Casa	DIREITO DE USO SANTA LUZIA	CEP 57200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 000143 - Peneda
MUNICÍPIO Penedo	UF AL	PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02111 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., rvo) RUA SÃO MIGUEL			NUMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 000143 - Peneda
MUNICÍPIO Penedo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORRETOREJO (E-MAIL) jsncom@al.gov.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (em português) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADES PRINCIPAIS (CNAE) (selecione) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 4761003, 4923002, 6202300, 6920602, 7020400, 8550302	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE, CONSULTORIA, AUDITORIA, CONTABILIDADE TRIBUTARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ME 17167449001119	CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO (selecione) OU DOU (ENRI) ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (selecione) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DE CANCELAMENTO 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1160000486150	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal FÁCILITA-AL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 11:00 SOB N° 20160227860.  
PROTOCOLO: 160227860 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602414694. NIRE: 27101259614.  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 08/11/2016  
www.faciilita.al.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





# ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

## DECLARAÇÃO

ILMº. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa, JANILSON SOUZA NASCIMENTO, estabelecida a Rua São Miguel, 16 Centro, Penedo Alagoas, CEP. 57.200.000, representada, por seu empresário (a) o Sr(a). Janilson Souza Nascimento, portador do C.I.C. Sob Nº. 227.417.204-87 e R. G. Sob Nº. 375.951 SSP-AL. Para fins do artigo 123. Da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, e que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Penedo Al. 25 de Julho de 2010.

*Janilson Souza Nascimento*  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO

Confere c/ o original  
05 / 04 / 17  
*[Signature]*

DEFERIDO EM  
19/08/10

*Jose Correia Torre*  
PI Presidência  
Portaria nº 006/2010-JUCEAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2010 SOB Nº: 27600153158  
 Protocolo: 10/034733-9, DE 18/08/2010

Empresa: 27 1 0125961 4  
 JANILSON SOUZA NASCIMENTO

*Miriam Ferreira Taboza*  
 MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETARIO-GERAL

7 851 291 009 1201 153158

AUG 20 2010

*[Handwritten signatures and initials]*

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EM CONSTITUIÇÃO



DECLARAÇÃO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa, JANILSON SOUZA NASCIMENTO, estabelecida a Rua São Miguel, 16 Centro, Penedo Alagoas, CEP. 57.200-000, representada, por seu empresário (a) o Sr(a) Janilson Souza Nascimento, portador do C.I.C. Sob Nº. 227.417.204-87 e R. G. Sob Nº. 375.951.257-11, Para fins do artigo 123. Da Lei 9.841/99, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, e que se enquadra na



Penedo AL 25 de Junho de 2010.

JANILSON SOUZA NASCIMENTO

DESCRIÇÃO DO BEM  
1960  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PREENCHER O RESULTADO EM  
PREENCHER O RESULTADO EM

SECRETARIA DE ECONOMIA  
MUNICIPAL

SECRETARIA DE ECONOMIA  
MUNICIPAL



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101259614	C.N.P.J 13067449000119	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2010	Data de Início de Atividades 20/08/2010
--	---------------------------	---	--

### Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 16, CENTRO, PENEDO - 57200000 - Alagoas

### Atividades Econômicas

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITÓRIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA  
476 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPÉCIFICA

### Objeto Social

ATIVIDADES DE CONTABILIDADES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITÓRIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPÉCIFICA.

### Capital Social

R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Microempresa

### Último Arquivamento

Data: 20/08/2010 00:00:00 Número: 27600153158  
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Nome do Empresário(s)

JANILSON SOUZA NASCIMENTO  
Identificação: 375.951 - SSP C.P.F. : 22741720487  
Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

### Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



150217749

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 30 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 30 de março de 2017 as 11:02:07

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS

RECEBIMOS DE V. S. (nome) o documento (descrição)

Assinatura

(Assinatura)

(Assinatura)

17/12/2017

**EM BRANCO**





Busca

Simple Serviços

Simei Serviços

Início Voltar A+ A-

IPJ : 13.067.449/0001-19  
me Empresarial : JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Optar

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

19

SIMPLES

11.001.940/0001-17  
JAMISON SODIA WASKLEWICZ - ME

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

11.001.940/0001-17

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

Colégio São Gabriel - Rua Nacional nº 1101 - 13013

**EM BRANCO**



11.001.940/0001-17

*[Handwritten signature and scribbles]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 13.067.449/0001-19 <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<small>DATA DE ABERTURA</small> 20/08/2010	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> JSN CONTABIL			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto casas escolares			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 213-5 - Empresário (Individual)			
<small>LOGRADOURO</small> R SAO MIGUEL	<small>NÚMERO</small> 16	<small>COMPLEMENTO</small>	
<small>CEP</small> 57.209-000	<small>BARRIO/OSTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICÍPIO</small> PENEDO	<small>UF</small> AL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL  
Domingo, 05 de Fevereiro de 2017**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.**

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>			
NÚMERO CACEAL <b>242.41908-9</b> CNPJ/CPF <b>13.067.449/0001-19</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		INÍCIO DE ATIVIDADE <b>10/01/2011</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME</b>			
NOME DE FANTASIA <b>JSN CONTABIL</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>6920601 - Atividades de contabilidade (PRINCIPAL)</b> <b>4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>89 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO MIGUEL</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PENEDO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>5/2/2017</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jsncontabil@ig.com.br</b>			

Data de Emissão: **Domingo, 05 de Fevereiro de 2017, às 14:01:12** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.



### Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

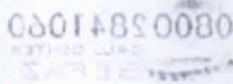
**Contribuinte.** Confira os dados de identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral. As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da identidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGE Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD	
NÚMERO CADASTRAL 242.41908-8 CNPJ/CPF 13.007.449/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL INÍCIO DE ATIVIDADE 7/01/2011 ORIENTE PELA EMPRESA SIM
RAZÃO SOCIAL JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME	
NOME DE FANTASIA JSN CONTABIL	
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4781003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920002 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 8520302 - Atividades de ensino, exceto escolas 8520300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 4823002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 6920001 - Atividades de contabilidade	
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA 89 - Empresas (Indivíduos)	
LOGRADOURO R SAO MIGUEL	NÚMERO 18
CEP 27200-000	BARRIO/ENDEREÇO CENTRO
SITUÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/2/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO jancontabil@gmail.com.br	

**EM BRANCO**

Data de Emissão: Domingo, 02 de Fevereiro de 2017, às 14:01:13 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



2000 - 2017 ©GETI WEB - @ Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL  
Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CADASTRO MERCANTIL**



Nº Cadastro: 1384

Usuário: DANIEL

Dt. Inclusão/Intervenção: 11/07/2016

**Identificação do Contribuinte**

Cadastro (CGM): 0  
 Nome Contribuinte: **JANILSON SOUZA NASCIMENTO**  
 Insc. Imob/Chassi: 00321600001 Cad. Imobiliário: 3216  
 Nº Petição:  
 Nome Fantasia: JSN CONTABIL  
 C.P.F./C.N.P.J.: 13.067.449/0001-19 Data início atividade: 20/08/2016  
 Insc. Estadual: Tipo pessoa: Jurídica Simples Nacional: NÃO  
 Logradouro: 15 RUA SAO MIGUEL Nº: 17  
 Complemento: P/COM Bairro: CENTRO HISTORICO  
 Telefone (DDD): 82-35513736 Fax (DDD): 0-  
 Web Site:

**Base de Cálculo**

Cód. Ativ. Principal: 501077 ESCRITORIO/REPRESENTAÇÕES

i. Ativ. Secundária: 0

Publicidade: 0	Placa táxi:	Situação Contrib: CONTRIBUINTE
Área: 0	Nº Praça: 0	Tipo Contribuição: NORMAL
Total de Prof. Hábil.: 0	H. Especial: 0	Tipo Publicidade:
Motor: 0	Nº Quartos: 0	Data encerramento: 00/00/0000
Nº Dias: 0	Nº Leitões: 0	

**Identificação Principal do Sócio**

Cadastro (CGM): 0  
 Nome do Sócio: JANILSON SOUZA NASCIMENTO Cargo:  
 Endereço: RUA SAO MIGUEL Nº: 17  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: PENEDO UF: AL E-mail:  
 C.P.F.: 227.417.204-87

**Identificação Contador**

Cadastro (CGM): 0  
 Contador: CRC:  
 Endereço: Nº:  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: UF: E-mail:  
 C.P.F.: 000.000.000-00 Tel (DDD): 0-/0- Fax (DDD): 0-

**Observações Gerais**

Operador: JOAO

Data: 07/11/2016 Hora: 13:06

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JS', 'JP', and 'Lun'.*

EM BRANCO

**Receita Federal**  
**PGFN****CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME**  
**CNPJ: 13.067.449/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:39:26 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **46AD.81CE.D34F.DDB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMILSON SOUZA NASCIMENTO - ME  
CNPJ: 13.007.449/0001-19

**EM BRANCO**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional copiar e incluir em qualquer sistema de informações e em qualquer sistema de arquivos e em qualquer outro meio de acesso, a qualquer tempo, para fins de controle e fiscalização, os dados constantes neste documento, desde que não haja restrição legal em contrário.

1) não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

2) constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos ou com embargos da Fazenda Pública em processo de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determine sua desconexão para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 208 e 209 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

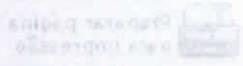
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e vinculada. Referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e também inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:30:26 do dia 24/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/08/2019

Código de controle da certidão: 48AD81CE.D34E.D0B1  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento



Receita Federal



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



**Certidão Negativa de Débitos**

**Razão Social:** JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME - REGULAR

**CNPJ :** 13067449000119

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 13:49:25 do dia 05/02/17

Válida até 06/04/2017.

Código de controle da certidão:2307-D8C7-E1CF-59AE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

GOVERNO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
 DIRETORIA DE ANUACIÇÃO E CREDITO TRIBUTARIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: LAYLSON SOUZA NASCIMENTO-ME - REGULAR

CNPJ: 13067449000110

Esta certidão declara que não há débitos em nome da empresa perante a Superintendência da Receita Estadual de Alagoas, em decorrência da regularização dos débitos em nome da empresa, conforme consta no sistema de informações tributárias.

Certidão expedida com base no Relatório Base n. 017.4.11 de 17/02 de 2017.

Emissão em 17:49:25 de dia 02/02/17

Válida até 02/02/2017.

Código de controle de certidão: 2307-0807-EICP-2248

**EM BANCAL**

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site do Centro Integrado de Dados - CIDA-AL, através do endereço eletrônico: www.cida.al.gov.br

Certidão emitida eletronicamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13067449/0001-19  
**Razão Social:** JANILSON SOUZA NASCIMENTO  
**Endereço:** RUA SAO MIGUEL 16 / CENTRO / MACEIO / AL / 57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

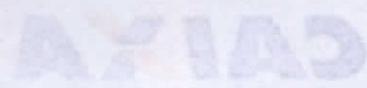
**Validade:** 26/01/2017 a 24/02/2017

**Certificação Número:** 2017012603234725563302

Informação obtida em 05/02/2017, às 15:08:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CAIXA



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 1306744870001-19  
**Razão Social:** JANILSON SOUZA NASCIMENTO  
**Endereço:** RUA SAO MIGUEL 16 \ CENTRO \ MACAO \ AC \ 57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**EM BRANCO**

**Validade:** 26/01/2017 a 24/02/2017

**Certificação Número:** 2017012603234722263302

Informação obtida em 02/02/2017, às 12:08:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.067.449/0001-19

Certidão nº: 121568540/2016

Expedição: 09/12/2016, às 13:43:47

Validade: 06/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.067.449/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**EM BRANCO**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
PROCURADORIA GERAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**NOME COMPLETO:** JANILSON SOUZA NASCIMENTO **SCR./CNPJ OU CPF:** 13.067.449/0001-19

**QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS** XXXXXXXXXXXX **TOTAL DE VALORES ORIGINAIS** XXXXXXXXXXXX **TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS** XXXXXXXXXXXX

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas **Certifico**, para os fins de direito, que revendo os registros da Dívida Ativa do Município, inscrita na Procuradoria Geral do Município, verificou-se **NADA EXISTIR** da Firma acima mencionada, localizada na Rua São Miguel, nº 16, Bairro Centro, Estado de Alagoas referente a Débitos de Tributos Municipais, conforme inscrição cadastral nº 1384.

Do que para constar, determinei que fosse extraída esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**, que vai assinada por mim Chefe da Dívida Ativa.

Penedo - AL, em 06 de fevereiro de 2017.

Confere c/ o original

05 / 04 / 17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Dalmo Vieira de Alencar  
CHEFE DA DÍVIDA ATIVA SUBSTITUTO  
PORTARIA PGM 227/2014 Mat. 977

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE, SENDO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, DA DATA DE SUA EMISSÃO. QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Procuradoria Geral do Município Avenida Getúlio Vargas n.º 620 – Centro Histórico. 57.200-000 Penedo (AL) Tel. 82 3551-5061 – 3551-5784.-e-mail pgmpenedo@hotmail.com

-10/LM0

*[Handwritten signatures and initials]*

MUNICÍPIO DE PRINHO  
CASA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEUS

DATA DE EMISSÃO	VALOR DA DÍVIDA ATIVA
01/01/2015	R\$ 0,00

**EM BRANCO**

Respeitadas as condições de emissão e a validade da Certidão, esta é emitida para fins de comprovação de que o Município não possui dívidas ativas em favor de terceiros, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em 01/01/2015.

Esta Certidão não tem validade jurídica para fins de garantia de pagamento de obrigações.

Prinópolis, 01 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Esta certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 90 dias, contados a partir da data de emissão. Não é necessário o pagamento de qualquer taxa para a emissão desta certidão.

PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 001977046****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, vinculado ao CNPJ: 13.067.449/0001-19 \*\*\*\*\***Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 4 de abril de 2017 às 12h13min.

PEDIDO Nº:

001977046



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Secretaria de Administração e Finanças*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o n° 13.067.449/0001-19 com sede na rua São Miguel,16 -Centro - Penedo -Al, prestou serviço para esta Entidade Prefeitura Municipal de Boca da Mata, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63 com Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224, Centro , Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3279-1309.

Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina.

Contendo similiaridades em objeto e quantitativo nos do Termo de referência do Edital P.P.09/2017 da Prefeitura Mun. Boca da Mata, Al.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente conforme contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 04 de abril de 2017

*Antonio Eraldo Gomes da Silva*  
**Antonio Eraldo Gomes da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Matricula nº 00901 / CPF: 051.949.104-10

*[Handwritten signatures and initials]*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no RGF nº \_\_\_\_\_, possui a seguinte formação acadêmica e profissional:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Assinatura do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Antônio Rildo Gomes da Silva  
Comissão de Licitação



JSN CONTABIL



### DECLARAÇÕES

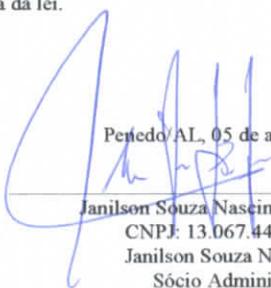
#### **DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF/MF nº 052.713.84-18, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 008/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezeses anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### **DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TEMPO FUNÇÃO MERCANTIL E ESTRUTURA E SUPORTE TECNICO.**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portado do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF nº 052.713.854-18, DECLARA, que exerce o serviço compatível com termo de referencia do anexo do referido edital P.P.009/2017 Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL e possui estrutura e suporte técnico para devida execução na forma da lei.

Penedo/AL, 05 de abril de 2017.

  
Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

**CNPJ: 13.067.449/0001 - 19**  
**Janilson Souza Nascimento - ME**  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL







**JSN CONTABIL**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CONHECIMENTO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

DECLARAÇÕES



A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portado do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF nº 052.713.854-18, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador do Registro Geral nº. 2005.085 ssp-al e CPF/MF nº 052.713.854-18, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme artigo 32, § 2º, Lei nº. 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL  
Pregoeiro: (em exercício)  
Comissão Permanente de Licitação

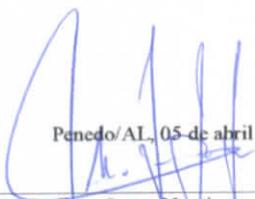
A empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na rua São Miguel, Centro, nº 16 – Penedo, Alagoas CEP 57.200-000 neste ato representado pelo Sr. Janilson Souza Nascimento, portador da cédula de identidade RG 375.951 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 227.417.204-87, residente e domiciliado na cidade de Penedo -AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade nº 2005.085 ssp-al e do CPF no 052.713.854-18, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

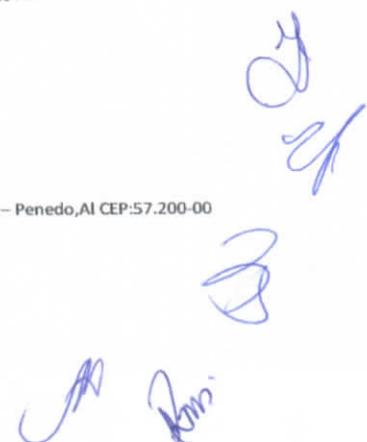
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Penedo/AL, 05 de abril de 2017.

  
Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
Rgº 2005.085 SSP/AL  
CPF: 052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL



**EM BRANCO**

CPF: 13.007.440/01 - 78  
Imilson Souza Nascimento - ME  
Rua 24 - nº 10 - Lapa  
CEP: 51.200-000 - Porto Alegre

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017  
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ Nº 01.141.809/0001-04

161  
JH



1610  
J





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**PROCESSO Nº 302-029/2017**

**DECLARAÇÃO**

FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com sede na RUA S-2, 622 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GOÁS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.141.809/0001-04, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

BOCA DA MATA, 28 DE MARÇO DE 2017

*[Handwritten signature]*  
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
EDSON ROQUE PESCONI

**01.141.809/0001-04**

**FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Rua S-2 nº 622 St. Bela Vista  
CEP: 74.823-430

**GOIÂNIA - GO**

**CARTÓRIO**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás - Brasil  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 06, 07 e 08 - Vila Verde - Fone: (62) 3230-2626

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de  
**EDSON ROQUE PESCONI** que assina por  
**FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**  
por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe.  
Nova Brasília, 31 de Março de 2017, 15:14:18.  
ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE



www.fenix.com.br

*[Handwritten initials and signatures]*

EM BRANCO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**PROCESSO Nº 302-029/2017**

**DECLARAÇÃO**

FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com sede na RUA S-2, 622 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GOÁS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.141.809/0001-04, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

BOCA DA MATA, 28 DE MARÇO DE 2017

  
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
EDSON ROQUE PESCONI



**01.141.809/0001-04**  
FÊNIX PROCESSAMENTO  
DE DADOS LTDA  
Rua S-2 nº 622 St. Bela Vista  
CEP: 74.823-430  
**GOIÂNIA - GO**

 **CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 0049170314: 00094604884 <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
**EDSON ROQUE PESCONI** que assina por...  
**FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**...  
por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe  
Nova Brasília, 31 de Março de 2017, 15:14:18.  
ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE





EM BRANCO

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**  
PROCESSO Nº 302-029/2017**DECLARAÇÃO**

FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com sede na RUA S-2, 622 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GOÁS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.141.809/0001-04 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

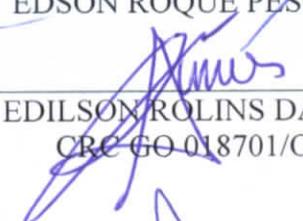
**X microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

BOCA DA MATA, 28 DE MARÇO DE 2017

  
FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
EDSON ROQUE PESCONI  
ANTÔNIO EDILSON ROLINS DA SILVA JÚNIOR  
CRC GO 018701/O-3

2º TAB.

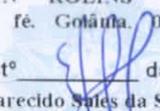
4. TABELADO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Aten - St. Oeste
GOIÂNIA - GO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
1764494/21-EDSON ROQUE PESCONI
Posto que assinou a(s) (sempre constante)
ide no SSP através do site www.faz.gov.br.
16:30:34
Em testemunha da verdade -
Boa Vista - GO, 28 de Abril de 2017
LEONIRO DE MORAIS ARTABEIRA
ESCRIVÃO
SÃO Distrital 0204/70120161209662/04
Controle e Autenticidade do SSP - Fênix
Site: //www.fazjudicial.tjgo.jus/



EM BRANCO

**P** Público  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
02021702221632094606789 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se/c>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de  
ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR  
\*691876\*0051\* Dou fé. Goiânia, 03 de abril de 2017  
15:55:14h.

Em Teste  da Verdade.

Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Eduardo Aparecido Sales da Silva  
Escrevente  
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR  
CPF: 03.045.155.000-00  
-saizaa (ale tcomillaes) -saizaa  
-abobvay el -abobvay el  
-abobvay el -abobvay el  
-abobvay el -abobvay el  
-abobvay el -abobvay el

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE GOIÁS

CATEGORIA: CONTADOR  
Nº DO REGISTRO: GO-018701/O-3

NOME: ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO: ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA  
STELLA FERREIRA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Carteira Municipal de Bou...  
Fls. 165

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRAN

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.141.809/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R S-02</b>	NÚMERO <b>622</b>	COMPLEMENTO <b>QD S-02 LT-06</b>
CEP <b>74.823-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ST BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **19:01:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE REFINAÇÃO  
S.A. S. P.

EM BRANCO

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME



**EDSON ROQUE PESCONI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande - MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36 Qd. 154 Lt. 04, apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno - Goiânia - GO CEP 74223-050, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.734 SSP-GO e do CPF nº 063.067.638-05, e;

**LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 20/10/1969, residente e domiciliada à Rua T-36 Qd. 154 Lt. 04, apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno - Goiânia - GO CEP 74223-050, portadora da Carteira de Identidade nº 2.126.520 SSP-GO e do CPF nº 549.168.281-00, únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, com sede à Rua S-2 Qd. S-2 Lote 06 No. 622 Setor Bela Vista - Goiânia - GO, CEP 74823-430, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52.2.0130685.1 por despacho do dia 10/04/1996, e no CNPJ (MF) sob o nº 01.141.809/0001-04, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes alterações e consolidações em seus atos constitutivos, a saber:

#### 1 - DAS ALTERAÇÕES

##### 1-1 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

1 - 1 - 1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

##### 1 - 2 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

1 - 2 - 1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

##### 1 - 3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1 - 3 - 1 - Além da legislação Brasileira, a Sociedade reger-se-á por este contrato e por disposições contidas na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

##### 1 - 4 - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

1 - 4 - 1 - O Objetivo da sociedade a partir desta data passará a ser a exploração de serviços de processamento de dados.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

*JA*

*Barbosa*

*Edson*

*Edson*  
*Barbosa*  
*Edson*



**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 08, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

**ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE**  
Selo nº 00491703171503094900076  
consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/seio>





## 2 – DA CONSOLIDAÇÃO

• **Continuam por inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subsequentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:**

### FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

**CLÁUSULA 1** - A sociedade gira sob a denominação social de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**, e com o nome de fantasia de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, com sede à Rua S-2 Qd.S-2 Lote 06 No. 622 Setor Bela Vista – Goiânia – GO- CEP: 74823-430.

**CLÁUSULA 2** – O objetivo da sociedade é de exploração de serviços de processamento de dados.

**CLÁUSULA 3** – O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/04/1996.

**CLÁUSULA 4** – O Capital Social é de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
<b>1 – EDSON ROQUE PESCONI</b>	<b>18.000</b>	<b>90</b>	<b>18.000,00</b>
<b>2 – LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI</b>	<b>2.000</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua cota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

**CLÁUSULA 5** – A Administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos, etc.

**CLÁUSULA 6** – A título de Pró-labore apenas o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal, fixada entre ambas as partes e permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA 7** – As quotas são transferíveis a terceiros, porém somente com consentimento expresso do sócio remanescente.

**CLÁUSULA 8** – No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo procedesse-a, ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta, e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirarem-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

**CLÁUSULA 9** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



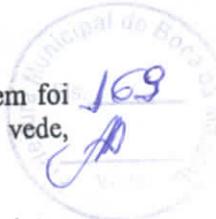
**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comércio de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Ls. 06, 07 e 08 - Vila Bela - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 31 de março de 2017.

ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900077  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>





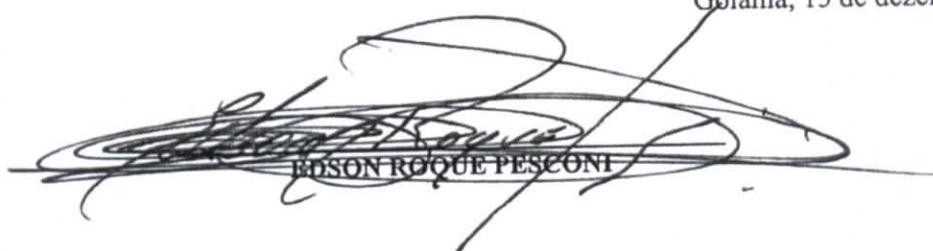
**CLÁUSULA 10** – O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso de funções ou cargos públicos.

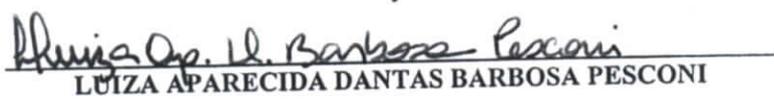
**CLÁUSULA 11** – Além da legislação Brasileira, a Sociedade reger-se-á por este contrato e por disposições contidas na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

**CLÁUSULA 12** – Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse Contrato Social lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, os quais assinam na presença de duas testemunhas abaixo, que também assinam.

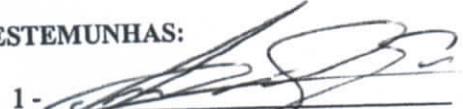
Goiânia, 15 de dezembro de 2004.

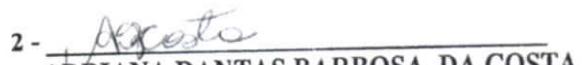
  
EDSON ROQUE PESCONI

  
LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI

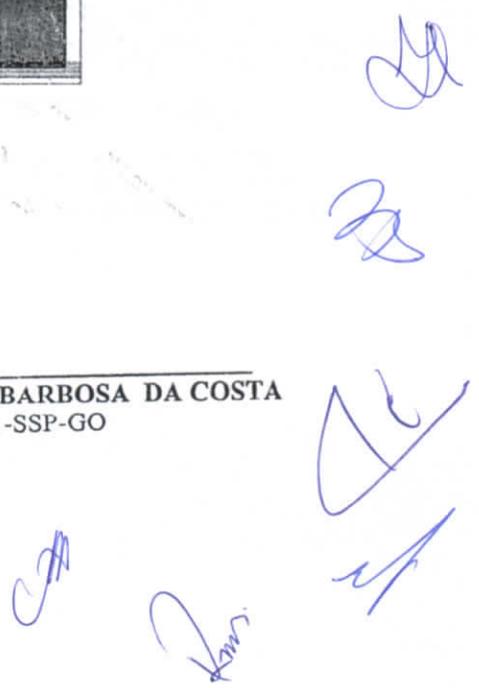


**TESTEMUNHAS:**

1-   
FERNANDO CESAR SANT'ANA  
C.I. Nº 1.627.382 SSP-GO

2-   
ADRIANA DANTAS BARBOSA DA COSTA  
C.I. Nº 339.4329 2ª via -SSP-GO

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**





**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900078  
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Luiza Ap. D. Barbosa Pesconi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2126520-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/FEV/1994

NOME LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI

FILIAÇÃO TITO GOMES BARBOSA MARIA DORACY DANTAS

ITUIUTABA-MG 20/OUT/1969  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 8960 FLS. 60 L. B-39 CRC GOIANIA-GO 4-ZN. EM 19/12/1993

CPF *[Redacted]* ASSINATURA DO DIRETOR 4685957

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CEDULA DE IDENTIDADE




POLICIAL DIREITO

*Edson Roque Pesconi*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.496.734

NOME EDSON ROQUE PESCONI

FILIAÇÃO Ezio Manoel Pesconi Eva Paula da Silva Pesconi

Campo Grande-MT 22-Dez-1964

NATURALIDADE 22-Jul-1982 DATA DO NASCIMENTO

*[Signature]*  
CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS  
Bruno Quintiliano Silva Vieira  
Oficial Tabelião (62) 3230-2626  
Nova Brasília - Aparecida de Goiânia GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS  
Bruno Quintiliano Silva Vieira  
Oficial Tabelião (62) 3230-2626  
Nova Brasília - Aparecida de Goiânia GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ÍTALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE.  
Selo nº 00491703171503094900043  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO EM BRANCO

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

52  
52

CARTORIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
EM  
BRANCO

CARTORIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
EM  
BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

1115081

31/03/2019

ATIVO

## NOME OU RAZÃO SOCIAL

FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

## ENDEREÇO

R S2 NUM 622 QD S2 LT 06 - SET BELA VISTA

## NOME DE FANTASIA

FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS

## INFORMAÇÕES GERAIS

## NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

## ESCRITA CONTÁBIL

NAO

## ABERTURA

10/04/1996

## ÚLTIMO EVENTO

24/05/2011

## NATUREZA

ALTERACAO

## ORIGEM

CONTRIBUINTE

## TRIBUTOS

ISS/TX/TS

## ALVARÁ FUNCIONAMENTO

02043/2003

## ESTIMATIVA

ENQ. SIMPLES NACIONAL

## INCENTIVO/REGIME

SIMPLES NACIONAL

## ISENTO/IMUNE

NAO

## SUBST. TRIBUTÁRIO

NÃO

## IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

## CNPJ

01.141.809/0001-04

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## INSCRIÇÃO COMERCIAL

52020791771

## REGISTRO

JUCEG

## NUM. SÓCIOS

2

## NUM. EMPREGADOS

## ATIVIDADES EXECUTADAS

## CÓDIGO DESCRIÇÃO

631190000 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet

692060100 Atividades de contabilidade

## PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

## NOME

FRANCISCON ROQUE PESCONI

## CPF

6306763805

## ENDEREÇO

R T36 QD 154 LT 04 - SET BUENO

## SUMÁRIO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

## DATA INCLUSÃO

28/05/1996

## ÚLTIMA ALTERAÇÃO

24/05/2011

## N. PROCESSO

3255631-1

DOCUMENTO EMITIDO VIA  
INTERNET, CONFORME ATO  
NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 24/05/2011 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**  
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:36:25 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **6A1E.0C9A.562A.04CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 16224570**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: CNPJ  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** **01.141.809/0001-04**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a **regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual**, nos termos do inciso III do artigo 29 da **Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993**.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.575.695.540** **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 MARCO DE 2017** **HORA: 15:15:09**

EM BRANCO



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.579.360-7

**Prazo de Validade: até 28/04/2017**

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 30 DE MARÇO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

EM BRANCC

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01141809/0001-04  
**Razão Social:** FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
**Nome Fantasia:** FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Endereço:** RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031901100307958107

Informação obtida em 22/03/2017, às 15:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certidão nº: 126916410/2017

Expedição: 03/04/2017, às 17:42:03

Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA



Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

*Luis Silva*  
 Luis Silva  
 Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**  
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
 CPF/CGC : **01.141.809/0001-04**  
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, **NADA**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos **onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017)**.

*Luis Silva*  
 Cartório Distribuidor Cível  
 Bel. Luis Silva  
 Escrivão -

**AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO**

Valor da certidão.....: R\$31,00  
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$12,25  
 Total.....: R\$ 43,25  
 Data Receta.....: 12/01/2017  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 187259941



40000171872599414248

**AUTENTICAÇÃO/HASH** : 333E29212AA60F714B27D7AD8F437B0C Solicitante:6101  
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

Esta Certidão tem valor Transitorio - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 11, Lts. 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Nova Brasília, 31 de Março de 2017.  
ÍTALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900063  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20130685-1	01.141.809/0001-04	10/04/1996	10/04/1996

ENDEREÇO RUA S-02

NÚMERO 622 COMPLEMENTO QD. S-02 LT. 06 BAIRRO SETOR BELA VISTA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CAPITAL R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

#### SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EDSON ROQUE PESCONI 063.067.638-05	18.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX
LUÍZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI 49.168.281-00	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>05/01/2016</u>	NÚMERO <u>417/2015</u>
ATO <u>MEDIDA ADMINISTRATIVA</u>	SITUAÇÃO <u>CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94</u>
EVENTO(S)	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20130685-1	01.141.809/0001-04



## Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104

Date: 2017.03.31 19:21:08 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 179975495

Chave de segurança: 9JQD8

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
SAULO MOURA FORTES, 90556259149  
Goiânia, 31 de Março de 2017



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ No. **01.740.455/0001-06**, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

### **-Contabilidade e Controle:**

**Fênix Contab - Sistema para confecção e impressão de Balancetes Mensais.;**  
**Fênix MonitorPCASP - Aplicativo voltado para o acompanhamento em Tempo Real da execução do PCASP, de forma simples, com apresentação de Gráficos, que são atualizados conforme são gerados os movimentos do PCASP, no sistema da contabilidade.;**

**Fênix PPA - Sistema para confecção, geração e impressão do Plano Plurianual.;**  
**Fênix LDO - Sistema para confecção, geração e impressão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexos de Metas e Riscos Fiscais e Reestimativa e Avaliação Anual do PPA.;**

**Fênix LOA - Sistema para confecção e impressão de Orçamentos Anuais.;**  
**Fênix BAL - Sistema para confecção e impressão de Balanço Geral Anual.;**  
**Fênix LRF - Sistema para confecção e impressão dos anexos da Prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal.;**

**Fênix Almoxarifado - Sistema de Controle de Almoxarifado Público.;**  
**Fênix Patrimônio - Sistema para Controle de Patrimônio Público.;**  
**Fênix SysProt - Sistema de controle de Protocolo e tramitação de Documentos Públicos.;**

**Fênix SisCove® - Sistema para Controle de Veículos.;**  
**Fênix SiSconta - Sistema para Controle Bancário e Tesouraria.;**  
**Fênix Licita - Sistema para Controle de Licitações Públicas.;**  
**Fênix Contrato - Sistema para Controle de Contratos Públicos.;**  
**Fênix Convênio - Sistema para Controle de Convênios Públicos.;**  
**Fênix Compras - Sistema de Controle de Compras Público.;**  
**Fênix FolhaPag - Sistema para confecção e emissão de Folha de Pagamento.;**

### **-Outros Serviços:**

**Publicação Eletrônica dos Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal em formato PDF.**  
**Publicação eletrônica dos seguintes anexos:**

**-Textos e Relatórios do Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais.**  
**-Textos referentes as LEIS da LOA - Lei Orçamentária Anual, PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**Serão processados os dados referente ao exercício de vigência deste contrato. Todas as informações serão publicados exclusivamente no Portal da Transparência fornecido pela Fênix.;**

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3152-2302/2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

**ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE**  
Selo nº 00491703171503094900054  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
CNPJ: 01.740.455/0001-06



**-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**

**Publicação Eletrônica em Tempo Real dos dados Contábeis para atendimento do disposto na Lei Complementar N° 131 de 27 de Maio de 2009. Lei n° 9.755/98, e Instrução Normativa N° 28, de 5 de maio de 1999 (Contas Públicas - TCU). Serão processados os dados referente ao exercício de vigência deste contrato. Todas as informações serão publicados exclusivamente no Portal da Transparência fornecido pela Fênix.;**

**-PORTAL RH WEB:**

**Publicação Eletrônica de contracheques e outros dados de servidores Públicos. Todas as informações serão publicados exclusivamente em Portal fornecido pela Fênix.;**

Atestamos ainda, que a **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **17/08/2009**

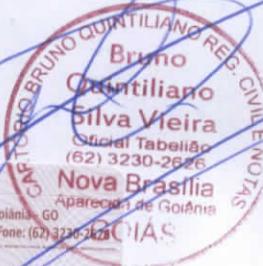
Conclusão da implantação: **22/02/2017**

Data do último Contrato: **23 de JANEIRO de 2017.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

  
**Prefeito Municipal**  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE.  
Selo nº 00491703/171503094900053  
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 31/03/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **01.141.809/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º 02043/2003 - SEDEM



Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 21775169 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Razao Social : FEMIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço : R S2 N. 622 QD. S2 LT. 06  
Setor : SET BELA VISTA Denominacao : FEMIX PROCESSAMENTO DE DADOS  
Atividades : PRESTACIONAL  
Ramo : SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CONTABILIDADE

Area do Estabelecimento em m2 : 180,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 10637/2002 Alvara Sanitario No.: .  
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....  
Observacoes: .....

10957696210 - 113035

Goiania, 29 de Maio de 2003.

*Olivia Vieira da Silva*  
OLIVIA VIEIRA DA SILVA  
Secr. Municipal

*Francisco R. Furtado Freire*  
FRANCISCO R. FURTADO FREIRE  
Diretor de Ind. e Comércio

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento, (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

CARTORIO BRUNO QUINTILIANO  
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasilia - Comarca de Aparecida de Goiânia  
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626  
**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Nova Brasilia, 31 de Março de 2017.  
ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900040  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

CARTORIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
EM  
BRANCO

CARTORIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
EM  
BRANCO



PREFEITURA DE  
**GOIÂNIA**

**Secretaria de Finanças**

Av. Do Cerrado (Paço Municipal), n 999 - Park Lozandes  
Goiânia-GO - CEP 74884-092  
Diretoria da Fiscalização Tributária



**NOTIFICAÇÃO - ISS 2017**

FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO NA FORMA DA LEI, A PAGAR:  
TAXA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

**PRESTACIONAL**

FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS

R S2 N. 622 QD. S2 LT. 06  
SET BELA VISTA  
74823-430 GOIANIA

CNPJ/CPF: 1.141.809/0001-04

INSCRIÇÃO: 111.508-1

**ATIVIDADES EXERCIDAS**

431190000 Tratamento de dados, provedores de  
servi 0,050  
492060100 Atividades de contabilidade 0,050

**FORMAS DE PAGAMENTO**

● **PARCELAS**

Conforme calendário, sendo que a primeira  
parcela segue abaixo, as demais poderão ser  
impressas no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou nos  
VAPT-VUPTS e Atende Fácil - Paço Municipal.

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS,  
EXCETO OS CREDITOS E SIMILARES  
CÁLCULO POR EMPREGADO (TABELA EM REAL)**

- ATÉ 10 EMPREGADOS R\$ 33,71 por empregado
- ACIMA DE 10 EMPREGADOS R\$ 337,10 mais R\$ 16,76 por empregado  
que exceder de 10 empregados.
- ACIMA DE 100 EMPREGADOS R\$ 1.845,50 mais R\$ 7,74 por empregado que  
exceder de 100 empregados.

**DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
E DE SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES  
CÁLCULO POR EMPREGADO (TABELA EM REAL)**

- ATÉ 10 EMPREGADOS R\$ 66,08 por empregado
- ACIMA DE 10 EMPREGADOS R\$ 660,79 mais R\$ 32,91 por empregado  
que exceder de 10 empregados.
- ACIMA DE 100 EMPREGADOS R\$ 3.619,57 mais R\$ 15,83 por empregado que  
exceder de 100 empregados.

	<b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b> Secretaria de Finanças	<b>ISS 2017 TAXA DE FUNCIONAMENTO</b> INSCRIÇÃO: 111.508-1
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA R S2 N. 622 QD. S2 LT. 06 SET BELA VISTA 74823-430 GOIANIA CNPJ/CPF: 1.141.809/0001-04 INSCRIÇÃO: 111.508-1		
TRIBUTO: 211.9 TX LICENÇA FUNCIONAMENTO REFERÊNCIA: 00/2017 EXERCÍCIO: 2017 PARCELA: 0 VENCIMENTO: 20/01/2017		
INFORMAÇÕES: CALCULAR O VALOR DO TRIBUTO COM BASE NO NÚMERO DE EMPREGADOS. VEJA TABELA DE CÁLCULO NA PARTE SUPERIOR DA NOTIFICAÇÃO. 86900000000-9 00000161209-3 22017012099-3 99017494900-9		
VALOR TRIBUTO (calculado):		TOTAL A PAGAR: (valor tributo + taxa expediente)

	<b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b> Secretaria de Finanças	<b>ISS 2017 TAXA DE FUNCIONAMENTO</b> INSCRIÇÃO: 111.508-1
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA R S2 N. 622 QD. S2 LT. 06 SET BELA VISTA 74823-430 GOIANIA CNPJ/CPF: 1.141.809/0001-04 VENCIMENTO: 20/01/2017		
RUBRICA: 211.9 PARCELA: 0	VALOR DQ TRIBUTO (calculado): TOTAL A PAGAR (calculado):	209,35
VIA BANCO / PREFEITURA 86900000000-9 00000161209-3 22017012099-3 99017494900-9		

Emissão de comprovantes - 3o nível

20/01/2017 11:31:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.31.33  
1610101610 SEGUNDA VIA 0017

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: FENIX PROC DADOS LTDA  
AGENCIA: 1610-1 CONTA: 6.262-6

Convenio PREFEITURA MUN GOIANIA GO  
Codigo de Barras 86830000002-2 09350161209-2  
22017012001-2 61031493500-8  
Data do pagamento 20/01/2017  
Valor em Dinheiro 209,35  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 209,35

DOCUMENTO: 012004  
AUTENTICACAO SISBB: A.205.727.6F7.CB2.6A4

Transação efetuada com sucesso por: J5488255 EDSON ROQUE PESCONI.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

EM BRANCO



TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Empresa : FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ : 01.141.809/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2016

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>227.354,84 D</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.461,30 C</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>11.256,12 D</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>3.725,00 C</b>
CAIXA	2.090,00 D	Fornecedores a pagar	3.725,00 C
Caixa Geral	2.090,00 D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.166,12 D	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>41.736,30 C</b>
Bando do Brasil S/A	9.166,12 D	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>9.191,83 C</b>
		Salários a pagar	6.329,15 C
		Pró-labore a pagar	783,20 C
		Inss a recolher	873,07 C
		Fgts a recolher	1.083,76 C
		Irrf a recolher	122,65 C
		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>32.544,47 C</b>
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>216.098,72 D</b>	Simples Nacional a Recolher	32.544,47 C
Clientes a Receber	216.098,72 D		
		<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>78.370,00 D</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>119.170,00 D</b>		
<b>BENS TANGÍVEIS</b>	<b>108.170,00 D</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>260.263,54 C</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>108.170,00 D</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000,00 C</b>
Máquinas e Equipamentos	27.730,00 D	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>20.000,00 C</b>
Móveis e Utensílios	26.990,00 D	Capital Social	20.000,00 C
Computadores e Periféricos	53.450,00 D		
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>11.000,00 D</b>		
Programas e Softwares	11.000,00 D		
<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>40.800,00 C</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>240.263,54 C</b>
DEPRECIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO	40.800,00 C	Lucros Acumulados	3.371.675,48 C
Depreciações Acumuladas	40.800,00 C	Lucros Distribuídos	3.131.411,94 D
<b>TOTAL</b>	<b>305.724,84 D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>305.724,84 C</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2016.

  
EMERSON ROQUE PESCONI  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 063.067.638-05

  
FERNANDO CESAR SANTANA  
Contador - C.R.C. No.10527/GO  
CPF:380.216.411-34

Fênix Processamento de Dados Ltda  
Rua S-2 Nº 622 - Setor Bela Vista - Goiânia - Goiás CEP 74823-430 - FONE: (62) 3255-1340  
www.fenix.com.br

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**





**CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2625

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
 Selo nº 00491703171503094900080  
 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



*[Handwritten signature in blue ink]*



TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO A A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



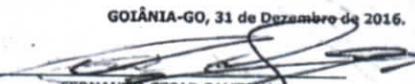
Empresa : FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ : 01.141.809/0001-04

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2016**

DESCRIÇÃO	SALDO	TOTAL
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.069.177,64	<u>2.069.177,64</u>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	-309.209,16	<u>-309.209,16</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.759.968,48</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>1.759.968,48</u>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		<u>-351.950,96</u>
FOLHA DE PAGAMENTO	-151.348,76	
SALÁRIOS E ORDENADOS	-110.732,00	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	-8.895,60	
FÉRIAS	-9.227,00	
1/3 SOBRE FÉRIAS	-3.075,66	
FGTS	-8.858,50	
PRO-LABORE	-10.560,00	
<b>ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS</b>		<u>-197.446,65</u>
AGUA E ESGOTO	-2.954,55	
ENERGIA ELÉTRICA	-8.390,20	
TELEFONE	-8.157,60	
CORREIOS E POSTAGENS	-3.942,90	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-2.910,00	
LANCHES E REFEIÇÕES	-6.035,60	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-4.065,80	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-160.990,00	
<b>ENCARGOS FINANCEIROS</b>		<u>-3.155,55</u>
DESPESAS FINANCEIRAS	-3.155,55	
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<u>1.408.017,52</u>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.408.017,52</u>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

  
EDSON ROQUE PESCONI  
CPF: 063.067.638-05

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2016.  
  
FERNANDO CESAR SANTANA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 106270-2 GO  
CPF: 380.216.411-34

Fênix Processamento de Dados Ltda  
Rua S-2 Nº 622 - Setor Bela Vista - Goiânia - Goiás CEP 74823-430 - FONE: (62) 3255-1340  
www.fenix.com.br

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



  **CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO** REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GOIÁS - Fone: (61) 3230-2626  
Avenida Rio Verde, Ed. 24, Lts. 06, 07 e 08 - Vila Reges, Fone: (61) 3336-2222

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 31 de Março de 2017.

ÍTALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491703171503094900057  
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>





**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Nº do Pregão:**09/2017

**Nº do Processo:**302-029/2017

**Nº da ATA:**09/2017

**Data do Pregão:**05/04/2017 08:30:00

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

**PREÂMBULO**

No dia 05 de Abril de 2017, às 08:30 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ROSANA DE MELO DA SILVA, ADNA ANTUNES DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Na abertura da sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
ELVIS CARLS PESCONI JR	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM
JEAN PEDRO DOS SANTOS	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM
MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

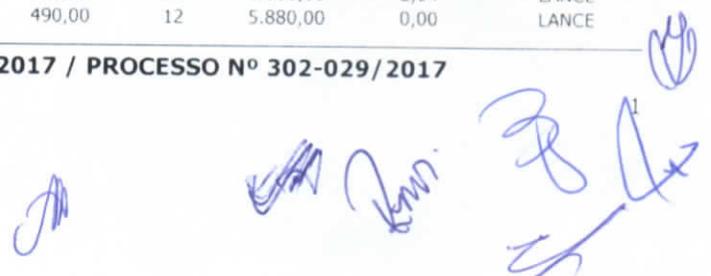
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Nº DO ITEM: 00001**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	900,00	12	10.800,00	12,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	12	9.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	1.000,00	12	12.000,00	25,00	SELECIONADA
1ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	700,00	12	8.400,00	4,48	LANCE
1ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	680,00	12	8.160,00	1,49	LANCE
1ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	670,00	12	8.040,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	600,00	12	7.200,00	1,69	LANCE
2ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	0,00	12	0,00	0,00	DECLINOU
2ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	590,00	12	7.080,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	550,00	12	6.600,00	1,85	LANCE
3ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	540,00	12	6.480,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	500,00	12	6.000,00	2,04	LANCE
4ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	490,00	12	5.880,00	0,00	LANCE

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 09/2017 / PROCESSO Nº 302-029/2017**



**EM BIANCO**



5ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	470,00	12	5.640,00	2,17	LANCE
5ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	460,00	12	5.520,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	450,00	12	5.400,00	2,27	LANCE
6ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	440,00	12	5.280,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	420,00	12	5.040,00	5,00	LANCE
7ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	380,00	12	4.560,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	0,00	12	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	380,00	12	4.560,00	0,00	INABILITADO
NEGOCIAÇÃO	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00002**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	800,00	12	9.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	12	9.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	1.000,00	12	12.000,00	25,00	SELECIONADA
1ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	700,00	12	8.400,00	2,94	LANCE
ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	690,00	12	8.280,00	1,47	LANCE
ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	680,00	12	8.160,00	0,00	LANCE
ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	600,00	12	7.200,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	580,00	12	6.960,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	0,00	12	0,00	0,00	DECLINOU
3ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	550,00	12	6.600,00	10,00	LANCE
3ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	500,00	12	6.000,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	450,00	12	5.400,00	12,50	LANCE
4ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	380,00	12	4.560,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	0,00	12	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	380,00	12	4.560,00	0,00	INABILITADO
NEGOCIAÇÃO	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00003**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	1.500,00	1	1.500,00	87,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	1	800,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	1	800,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00004**

**STATUS DO ITEM: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	800,00	12	9.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	12	9.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	790,00	12	9.480,00	5,33	LANCE
1ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	750,00	12	9.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	700,00	12	8.400,00	1,45	LANCE
2ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	690,00	12	8.280,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	550,00	12	6.600,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	0,00	12	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	550,00	12	6.600,00	0,00	VENCEDOR

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

**Nº DO ITEM: 00001**

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	380,00	12	4.560,00	0,00	2º COLOCADO - INABILITADO
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	680,00	12	8.160,00	78,95	3º COLOCADO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 09/2017 / PROCESSO Nº 302-029/2017**



**EM BRANCO**



Nº DO ITEM: 00002						
FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	380,00	12	4.560,00	0,00	2º COLOCADO - INABILITADO
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	680,00	12	8.160,00	78,95	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003						
FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	1	800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	1.500,00	1	1.500,00	87,50	2º COLOCADO
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00004						
FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	550,00	12	6.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME	SIM	690,00	12	8.280,00	25,45	2º COLOCADO
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R\$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R\$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	400,00	12	4.800,00	ACEITÁVEL
00002	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	400,00	12	4.800,00	ACEITÁVEL
00003	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	800,00	1	800,00	ACEITÁVEL
00004	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	550,00	550,00	12	6.600,00	ACEITÁVEL
<b>VALOR GLOBAL</b>			2.150,00	2.150,00	37	17.000,00	

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o seguinte: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA apresentou a CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de expedição superior a 60 (sessenta) dias, sendo a mesma considerada INABILITADA; JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME apresentou a CERTIDÃO DE FGTS e INSCRIÇÃO MUNICIPAL com data prazo de validade vencida, sendo aberto prazo para apresentação de nova certidão, estando declarada PARCIALMENTE HABILITADA.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	STATUS
00001	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	ACEITÁVEL
00002	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	400,00	12	4.800,00	ACEITÁVEL
00003	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	800,00	1	800,00	ACEITÁVEL
00004	JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME	SIM	550,00	12	6.600,00	ACEITÁVEL
<b>VALOR GLOBAL</b>			2.150,00	37	17.000,00	

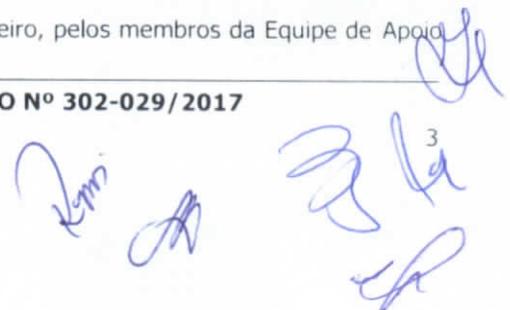
### ENCERRAMENTO

Faço constar que o quantitativo do LOTE 03 ficou em 1, onde deve-se considerar 12, restando o valor unitário R\$ 800,00 e total R\$ 9.600,00.

Considerando a necessidade de apresentação de nova CERTIDÃO, a sessão foi SUSPENSA ficando estabelecida a retomada no dia 17 de abril de 2016, às 10 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 09/2017 / PROCESSO Nº 302-029/2017**



**EM BRANCO**



**ASSINATURAS**

  
**ELVIS CARLS PESCONI JR**  
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

  
**JEAN PEDRO DOS SANTOS**  
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME

  
**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME

  
**ADNA ANTUNES DA SILVA**  
EQUIPE DE APOIO

  
**BERGSON ARAUJO LEITE**  
PREGOEIRO

  
**ROSANA DE MELO DA SILVA**  
EQUIPE DE APOIO

**EM BRANCO**

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13067449/0001-19

**Razão Social:** JANILSON SOUZA NASCIMENTO

**Endereço:** RUA SAO MIGUEL 16 / CENTRO / MACEIO / AL / 57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2017 a 11/05/2017

**Certificação Número:** 2017041203204284737017

Informação obtida em 15/04/2017, às 07:23:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº:** 09/2017

**Processo Nº:** 302-029/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL, COM EXCLUSIVIDADE PARA

**PREÂMBULO**

No dia 17 de Abril de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, ROSANA MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, com a presença do representante da licitante JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME, foi solicitada a Inscrição Municipal e Certidão do FGTS devidamente atualizada, sendo apenas apresentada a do FGTS, quanto a inscrição municipal, o representante informou que a Prefeitura está com problemas para emissão do mesmo. Então, este Pregoeiro, isenta a apresentação da mesma visto que, inicialmente, foi apresentada a CND Municipal dentro do prazo de validade, suprimindo assim a e apresentação da inscrição municipal.

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTE**

ELVIS CARLS PESCONI JR  
JEAN PEDRO DOS SANTOS  
MAUROFERREIRA RODRIGUES JUNIOR

**EMPRESA**

FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA ME  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

**ME/EPP**

SIM  
SIM  
SIM

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

-----  
MAUROFERREIRA RODRIGUES JUNIOR  
JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

-----  
BERGSON ARAUJO LEITE  
EQUIPREGOEIRO

-----  
ADNA ANTUNES DE  
ALMEIDA EQUIPE DE APOIO

-----  
ROSANA MELO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



JSN CONTABIL



A, Prefeitura Municipal de Boca de Mata-Al  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al.  
Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

**PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA**

Razão Social: JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME			
CNPJ: 13.067.449/0001-19		INSC. ESTADUAL: 242.41908-0	
INSC. MUNICIPAL: 34	NOME FANTASIA: JSN CONTABIL	FONE: (82) 99624-3355	
A: SAO MIGUEL Nº16	BAIRRO E MUNICÍPIO: CENTRO - PENEDO	UF: AL	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)		Email: mauro_junior00@hotmail.com	
<b>DESPESAS:</b> Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos			
OBJETO: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP		DATA: 18 DE ABRIL DE 2017	

- Propõe prestar o serviço a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, produtos e serviços, conforme abaixo discriminado, para o período de 12 (doze) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
- Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
- O Representante Legal para assinatura dos instrumentos contratuais e afins, será: Mauro Ferreira Rodrigues Junior, brasileiro, maior, divorciado, Bacharel em Direito, com Rg. 2.005.085 SSP-AL, com CPF sob o nº 052.713.854-18, gerente administrativo, residente e domiciliado no Res. Sam Francisco, 188- Stº Izabel - Penedo-AL CEP: 57.200-000.
- Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal Ag.: 0058 Op.: 001 C/C.: 2.431-8

LOTE: 01

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	# 12	R\$ 400,00 (Quatro Centos Reais)	R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

LOTE: 02

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Sistema de Almoxarifado Público	mês	# 12	R\$ 400,00 (Quatro Centos Reais)	R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na Rua Miguel Arcanjo, 16 - Centro Histórico - Penedo, AL CEP: 57.200-000

fone: (82)3551-3636

CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

EM BRANCO



JSN CONTABIL



LOTE: 03

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Sistema de Controle de Combustivel	mês	# 12	R\$ 800,00 (Oito Centos Reais)	R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos )

LOTE: 04

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	# 12	R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)	R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos )

Valor mensal total: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)

anual total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Penedo- AL, 18 de abril de 2017.

Outorgante

Janilson Souza Nascimento – ME

CNPJ: 13.067.449/0001-19

Janilson Souza Nascimento

Sócio Administrador

Rg nº 375.951 – SSP/AL.

CPF: 227.417.204-87

Mauro F. Rodrigues Junior

Representante Legal

CPF: 2005.085 SSP/AL

CPF: 052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 302-029/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 09/2017

ASSUNTO: Licitação para serviços de locação de software

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME (CNPJ nº 13.067.449/0001-19)**, pelo valor global de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

CPL, em 27 de abril de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 302-029/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 09/2017

ASSUNTO: Licitação para serviços de locação de software

### RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, e informação da existência de dotação orçamentária, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 09/2017**, objetivando a **contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em **05/04/2017**, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos. Foi assegurado o benefício a empresa vencedora para apresentação de nova certidão, ocorrendo em sessão realizada no dia **17/04/2017**, conforme ata lavrada na oportunidade.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa **JANILSON SOUZA NASCIMENTO ME**, com o valor global de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, e, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA

*Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.*

*Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.*

*CPL, em 27 de abril de 2017.*

**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



**Processo Administrativo nº 302029/2017.**

**Modalidade:** *Pregão Presencial nº 09/2017.*

**Objeto:** *Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão patrimonial, almoxarifado, gerenciamento de combustíveis para frota municipal e gerenciamento de oficina municipal.*

**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Administração.*

**PARECER PGM GAB Nº 0293/2017.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL. 03 (TRÊS) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

**I** – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL;  
**II**- SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;  
**III**- PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, que tem como objeto a ***contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão patrimonial, almoxarifado, gerenciamento de combustível para a frota municipal e gerenciamento de oficina municipal***, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando atender as necessidades do município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 078/2017-SMA, de 02 de março de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição detalhada dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do valor unitário, estimativa do valor total, justificativa, dos serviços, forma de prestação dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e as sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.067.449/0001-19;

2 – AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/0001-97;

e 3 – ISLAEON CONTABILIDADE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.760.399/0001-58.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor

Prefeito.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



O Secretário solicitante informou em sua exordial "... *que as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.*"

O Secretário de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 09/2017, do termo de referência e do contrato de prestação dos serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0197/2017, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura deste município, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 24 de março do ano em curso.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 09/2017.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 05 de abril de 2017, às 08:30 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 03 (três) empresas interessadas na disputa, no caso, a FÊNIX PROCESSAMENTO DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.141.809/0001-04, representada por ELVIS CARLOS PESCONI JUNIOR; J PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.219.852/0001-68, representada por JEAN PEDRO DOS SANTOS; e JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.067.449/0001-19, representada por MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR, as quais foram inicialmente credenciadas, eis que atenderam os requisitos estabelecidos no edital.

Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que restaram classificadas.

Na fase de lances e negociação de preços, a Empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.067.449/0001-19, representada por MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR, se sagou vencedora do LOTE 01 – Softwares – Patrimônio (exclusivo para ME/EPP), no valor total de R\$ 4.800,00 (*quatro mil e oitocentos reais*); LOTE 02 – Softwares – Almoxarifado (exclusivo para ME/EPP), no valor total de R\$ 4.800,00 (*quatro mil e oitocentos reais*); LOTE 03 – Softwares – Controle de Combustível (exclusivo para ME/EPP), no valor total de R\$ 9.600,00 (*nove mil e seiscentos reais*); e LOTE 04 – Softwares – Gerenciamento Oficina (exclusividade para ME/EPP), no valor total de R\$ 6.600,00 (*seis mil e seiscentos reais*), a qual, por preencher os requisitos do instrumento convocatório, foi habilitada e considerada vencedora do certame.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o termo de adjudicação, seguido do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



É, no essencial, o relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido no processo.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38 – *Omissis*

Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Rua Ladislau Coimbra, n° 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passe-se ao exame da matéria.

### II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente.

### II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificativa da contratação, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

### II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado.

Constata-se dos autos que a licitante vencedora fora devidamente habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que a proponente apresentou as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, a proposta de preços atendeu os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que fora considerada válida.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Por fim, constata-se que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**III – DA CONCLUSÃO.**

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a empresa JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.067.449/0001-19, para celebração do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão patrimonial, almoxarifado, gerenciamento de combustível para frota municipal e gerenciamento de oficial municipal, no valor global de R\$ 25.800,00 (*vinte e cinco mil e oitocentos reais*).

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 28 de abril de 2017.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PROCESSO Nº 302-029/2017**

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

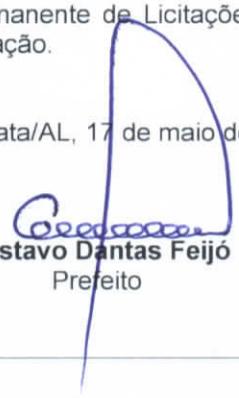
Objeto: **Solicita contratação de empresa especializada para locação de software**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

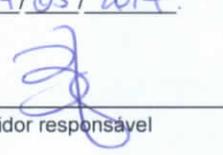
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 302-029/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 17 de maio de 2017.

  
**Gustavo Dantas Feijó**  
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta  
Prefeitura em 17/05/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BR



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 302-029/2017

CONTRATO Nº PP09/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LOTES 01 – PATRIMÔNIO, 02 – ALMOXARIFADO, 03 – CONTROLE COMBUSTÍVEL E 04 – GERENCIAMENTO OFICINA)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na Rua São Miguel, nº 16, Centro, CEP 57.200-00, no Município de Penedo/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mauro Ferreira Rodrigues Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2005085 SSP/AL e CPF nº 052.713.854-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 302-029/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 09/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almojarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, (LOTES 01 – PATRIMÔNIO, 02 – ALMOXARIFADO, 03 – CONTROLE COMBUSTÍVEL E 04 – GERENCIAMENTO OFICINA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**3.1.1.** emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para executar os serviços;

**3.1.2.** será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**4.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**4.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**4.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**4.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**4.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**4.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**4.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**4.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**EM BRANCO**

109



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.11.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**4.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.1.1.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.1.4.** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**6.1.5.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

9.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

9.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

9.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

**9.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

**9.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**9.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10. CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE

**10.1.** Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**10.2.** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

**a.** Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

**b.** Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

**10.3.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**10.3.1.** Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**10.3.1.1.** Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

**10.3.1.2.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

**10.4.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

**a.** A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

10.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

10.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

#### 11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional Programática: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração)**

**Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica)**

12.1. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### 12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA,

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**13.2.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



**b. Multa:**

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

**15.1.1.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**15.1.2.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**15.1.3.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

**15.1.4.** o atraso injustificado no início do serviço;

**15.1.5.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**15.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

**15.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**15.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**15.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

**15.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**15.1.13.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**15.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**15.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**15.1.16.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**15.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**15.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**15.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

**15.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**15.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**15.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**15.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**15.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**15.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.7.3.** Indenizações e multas.

## **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

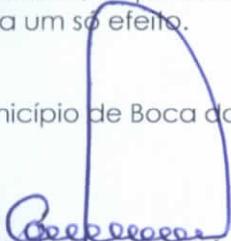
*Comissão Permanente de Licitações*



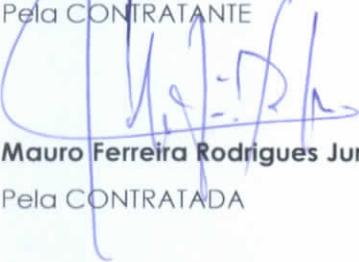
presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, 17 de maio de 2017.

  
Gustavo Dantas Feijó

Pela CONTRATANTE

  
Mauro Ferreira Rodrigues Junior

Pela CONTRATADA

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO CONTRATO N° PP09/2017

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 09/2017.

EM BRANCO



JSN CONTABIL



A, Prefeitura Municipal de Boca de Mata-Al  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al.  
Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

**PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA**

<b>Razão Social:</b> JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME			
<b>CNPJ:</b> 13 067 449/0001-19		<b>INSC. ESTADUAL:</b> 242 41908-0	
<b>INSC. MUNICIPAL:</b> 1384	<b>NOME FANTASIA:</b> JSN CONTABIL	<b>FONE:</b> (82) 99624-3355	
<b>A:</b> R. MIGUEL Nº16	<b>BAIRRO E MUNICÍPIO:</b> CENTRO - PENEDO	<b>UF:</b> AL	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (SESSENTA DIAS)		<b>Email:</b> mauro_junior00@hotmail.com	
<b>DESPESAS:</b> Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bomficação e Despesas Indiretas (BID), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos			
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP		<b>DATA:</b> 18 DE ABRIL DE 2017	

1. Propõe prestar o serviço a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, produtos e serviços, conforme abaixo discriminado, para o período de 12 (doze) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
3. O Representante Legal para assinatura dos instrumentos contratuais e afins, será: Mauro Ferreira Rodrigues Junior, brasileiro, maior, divorciado, Bacharel em Direito, com Rg: 2.005 085 SSP-AL, com CPF sob o nº 052.713.854-18, gerente administrativo, residente e domiciliado no Res. Sam Francisco, 188- Stº Izabel – Penedo-Al CEP: 57 200-000.
4. Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal Ag.: 0058 Op.: 001 C/C.: 2.431-8

LOTE: 01

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	# 12	R\$ 400,00 (Quatro Centos Reais)	R\$4 800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

LOTE: 02

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Sistema de Almoxarifado Público	mês	# 12	R\$ 400,00 (Quatro Centos Reais)	R\$4 800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

JANILSON SOUZA NASCIMENTO-ME, com CNPJ sob o nº 13.067.449/0001-19, com sede na Rua Miguel Arcanjo, 16 - Centro Histórico - Penedo, Al CEP: 57 200-000

fone: (82)3551-3636

CNPJ: 13.067-449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

EM BRANCO



JSN CONTABIL



LOTE 03

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Sistema de Controle de Combustível	mês	# 12	R\$ 800,00 (Oito Centos Reais)	R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos)

LOTE 04

Item	Descrição do produto	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	# 12	R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)	R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos)

Valor mensal total: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

anual total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Penedo- AL, 18 de abril de 2017.

Outorgante

Janilson Souza Nascimento – ME  
CNPJ: 13.067.449/0001-19  
Janilson Souza Nascimento  
Sócio Administrador  
Rg nº 375.951 – SSP/AL.  
CPF: 227.417.204-87  
Mauro F. Rodrigues Junior  
Representante Legal  
CPF: 005.085 SSP/AL  
052.713.854-18

CNPJ: 13.067.449/0001 - 19  
Janilson Souza Nascimento - ME  
Rua São Miguel, Nº 16 - Centro  
CEP: 57.200-000 - Penedo/AL

**EM BRANCO**

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 302-029/2017

CONTRATO Nº PP09/2017

OS Nº PP09/2017/01

**DADOS DO CONTRATADO**

Razão Social: <b>JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME</b>		CNPJ: <b>13.067.449/0001-19</b>
Endereço: <b>Rua São Miguel, nº 16, Centro, CEP 57.200-00, no Município de Penedo/AL</b>		Fone / Fax: <b>(82)3551-3636</b>
Pessoa para contato: <b>Mauro Ferreira Rodrigues Junior</b>	E-mail: <b>mauro_junior00@hotmail.com</b>	Celular(es): <b>(82)9624-3355</b>

**DETALHAMENTO DO PEDIDO**

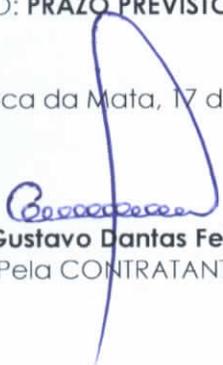
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor
				Total (R\$)
1.1	Sistema de Patrimônio Público	mês	12	400,00
2.1	Sistema de Almoxarifado Público	mês	12	400,00
3.1	Sistema de Controle de Combustível	mês	12	800,00
4.1	Sistema de Gerenciamento de Oficina Mecânica	mês	12	550,00

Por este instrumento, fica a contratada ciente da obrigação de realizar a execução dos serviços constantes da presente Ordem de Execução de Serviços, na forma e condições previstas no edital da licitação Pregão Presencial nº 09/2017 e no respectivo contrato.

VALOR GLOBAL: **R\$ R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

PRAZO DE INÍCIO: **PRAZO PREVISTO NO EDITAL E NO CONTRATO**

Município de Boca da Mata, 17 de Maio de 2017.

  
**Gustavo Dantas Feijó**  
Pela CONTRATANTE

  
**Mauro Ferreira Rodrigues Junior**  
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP09/2017 – Processo nº 302-029/2017 – Pregão Presencial nº 09/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME (CNPJ nº 13.067.449/0001-19) – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal – Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) – Vigência: 1 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 17/05/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

**EM BRANCO**

# Diário Oficial



Maceió - terça-feira  
6 de junho de 2017

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012



Ano 105 - Número 595

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

PREFEITURA DE MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017  
(2ª CHAMADA)

Processo n° 330.006.2017. Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 06/2017 – 2ª chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Sistema de registro de Preços para gênero alimentícios para os lotes 01 e 12 – Data/Horário: 21 de junho de 2017 às 10:00hs (nove horas) – Local: Praça Miriel Cavalcante, s/n°, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel, Alagoas – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: cplbarraasomiguel@hotmail.com.

Emília Harumi Andrade Kishishita  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° PP09/2017 – Processo n° 302-029/2017 – Pregão Presencial n° 09/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93 – CONTRATADA: JANILSON SOUZA NASCIMENTO - ME (CNPJ n° 13.067.449/0001-19) – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal – Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) – Vigência: 1 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
Aviso de Homologação  
Pregão Presencial n° 09/2017

face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 09/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 302-029/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Cajueiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 882.360,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

Modalidade: Pregão Presencial n° 010/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual Locação de Veículos. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: Dmitri Locações de Veículos Ltda ME, CNPJ: 10.603.268/0001-71. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral da Ata de Registro de Preços está disponível na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

Antônio Palmyr Melo Neto – Prefeito.

### Prefeitura Municipal de Capela

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 1.440.910,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dez reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2017. Objeto: Aquisição de Combustíveis. CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA 01: Doria e Sarmento Comércio de Combustíveis Ltda EPP, CNPJ: 07.150.975/0001-45, Valor: R\$ 1.075.030,00 (um milhão, setenta e cinco mil e trinta reais); DETENTORA 02: A S Moreira, CNPJ: 07.639.999/0001-62, Valor: R\$ 365.880,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Adelmo Moreira Calheiros. Foro: Capela/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL. Adelmo Moreira Calheiros – Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo os valores constantes da Ata de Registro de Preços e proposta readequada da empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

Modalidade: Pregão Presencial n° 018/2017. Objeto: Locação de Veículos para Transporte de Alunos. CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: AM Transportes Ltda ME, CNPJ: 08.900.208/0001-79. Data de Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Adelmo Moreira Calheiros. Foro: Capela/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL. Adelmo Moreira Calheiros – Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo os valores constantes da Ata de Registro de Preços e proposta readequada da empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

Modalidade: Pregão Presencial n° 018/2017. Objeto: Locação de Veículos e Máquinas. CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: AM Transportes Ltda ME, CNPJ: 08.900.208/0001-79. Data de Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Adelmo Moreira Calheiros. Foro: Capela/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL. Adelmo Moreira Calheiros – Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 004/2017

O Prefeito do Município de Capela ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 41.309,85 (quarenta e um mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017 – DL

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ 08.674.752/0001-40. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados. Valor: R\$ 41.309,85 (quarenta e um mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Capela, 30 de março de 2017. Adelmo Moreira Calheiros – Prefeito.

